EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO	**Nº. 3159/2026**
TIPO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	**15/09/2026, às 8h30.**
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	**15/09/2026, às 8h31.**
DATA/HORA DA DISPUTA	**15/09/2026, às 8h45.**
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	**http://www.pregaobanrisul.com.br.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

ATENÇÃO:

- Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada.

- Para cada item/lote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4.

- Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado.

- Eventual não juntada pelo licitante de alguma Declaração que deva constar em proposta ou habilitação não importará em imediata desclassificação/inabilitação. Nesses casos, o Pregoeiro/Agente de contratação concederá prazo de 10 (dez) minutos no dia da sessão para que o licitante efetue a declaração durante a sessão, sob pena de desclassificação/inabilitação. Tal situação não se aplica aos demais documentos exigidos no Edital.

- Sempre que a sessão for suspensa, os licitantes serão comunicados via "chat" pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.

VOLMIR NAZARENO RECH, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, por meio das **Secretarias de Planejamento, Serviços Públicos Urbanos, Administração, Agricultura, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Interior, Obras, Transporte e Viação, Cultura, Desporto e Turismo, Educação e Saúde,** faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **–** REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 4.048/24, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**,** e que, às **8h45 DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2026,** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 231/2025, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, sito na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, ou ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferramentas e ferragens a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo IX deste Edital.

1.2 – As quantidades possíveis de serem adquiridas são as informadas, no ANEXO I, deste edital.

1.3 – Os quantitativos indicados no ANEXO I deste edital são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

1.4 – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho".

1.5 – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.6 – Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado no dia 31/08/2026.

2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 15/09/2026, às 8h30.

2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 15/09/2026, às 8h31.

2.4 - Data/Hora da Disputa: 15/09/2026, às 8h45.

2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

2.6 - Sítio eletrônico da sessão: http://www.pregaobanrisul.com.br.

2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I - O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II - Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).
3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;
e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.
i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.
3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item (ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação:

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;

II - A proposta deverá conter o **valor por item e total**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam inclusas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Prefeitura de São Marcos, conforme ANEXO I.
III **–** Deverá ser indicada a MARCA e MODELO do produto cotado.

4.4 – A licitante deverá anexar à proposta:

I - **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.

II – Para os Lotes 30, 34, 43 e 51: Catálogo técnico do produto cotado (em português) contendo todas as especificações técnicas para análise quanto ao atendimento das especificações do Termo de Referência.

4.5 - Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.6 - Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 - O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
I - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,50 (cinquenta centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 - Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.
I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.
II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;
6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
e) sorteio a ser realizado através do sistema eletrônico do Banrisul.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 - Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.
I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.
II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo “Proposta Final”, e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.
7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.
7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
c) divergir dos termos deste edital;
d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
e) contiver vícios insanáveis;
f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente;
i) não for apresentada dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados como condição para sua habilitação**:**

I - Habilitação Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.
a.2 - Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Habilitação Fiscal:

a - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.° 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante**, **em vigor.**

c - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, **do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.
d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em "emitir certidão". Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: "solicitar senha" e preencher os campos solicitados: https://saomarcos.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#tab-emitir-certidoes; ou solicitar pelo email atendimento@saomarcos.rs.gov.br; juntamente com o cartão do CNPJ;

e - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, **em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, **em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

a - Declaração de idoneidade da licitante, **(modelo anexo III),** sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV),** assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c **- Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V).**

d **- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo VI).** Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.3 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).
a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III - A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.4 - Da Forma de Apresentação dos Documentos

8.4.1 - Os documentos exigidos para fins de proposta e habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4.2 - Havendo dúvidas quanto a veracidade dos documentos enviados pelo sistema eletrônico, em caráter de diligência, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada, a qualquer momento, devendo ser entregues

em até 3 (três)dias úteis a contar da mesma convocação no setor de Licitações e Contratos do Município de São Marcos, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS.

8.4.3 - A apresentação de documento ou declaração falsa exigida para o certame, ensejará o licitante as penalidades previstas no Edital, bem como, a comunicação do fato as autoridades competentes para apuração de ilícito na esfera penal.

8.5 – Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

8.6 - Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8.7 - Inabilitação

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas no Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 99 00, e ainda através do e-mail: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.
9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço licitacoes@saomarcos.rs.gov.br.

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 - Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I - O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II - A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 - Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.**

I - Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato/Ata, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura..

10 – DO CADASTRO RESERVA E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor.

10.4 - Previamente a homologação do objeto o Pregoeiro e Equipe de Apoio abrirão prazo de 24 (vinte e quatro) horas aos licitantes classificados para formação do cadastro reserva pelo preço do primeiro colocado.

10.5 - Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços na Diretoria de Compras.

10.6 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.7 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.8 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.9 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas legalmente.

10.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.11 - A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Empenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

11 - DA FORMA DE ENTREGA

11.1 - A licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos objetos requisitados por cada Secretaria, conforme condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.2 - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

11.3 - Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 11.2, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.4 - No momento da entrega será avaliado o acondicionamento dos produtos. Embalagens violadas, produtos manchados, sujos, ou danificados serão devolvidos para substituição, sendo que as despesas ficarão por conta da licitante vencedora.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo Gestor do contrato.

12.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

12.3 - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. - A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7 - Para as infrações descritas no item 13.1, alíneas ‘e’ e ‘f’ poderão ser aplicadas apenas as penalidades descrias no item 13.2, alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’.

13.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.2 - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

14.3 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

I – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

II – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:
a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

III – Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

IV – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

15.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

15.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.6 – É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

15.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.8 – A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

15.9 – O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a "Ata de Registro de Preços" (Anexo VII).

15.10 – Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

15.11 – A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços.

15.12 – O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.saomarcos.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e www.pregaobanrisul.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;
Anexo II – Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;
Anexo III – Modelo Declaração de Inidoneidade;
Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;
Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;
Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII – Preço Orçado.
Anexo IX – Termo de Referência.
Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053
Assinado de forma digital por VOLMIR NAZARENO RECH:37433466053
Dados: 2026.08.28 16:27:02 -03'00'

São Marcos/RS, 28 de agosto de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.
Em 28 de agosto de 2026.

Braian Busin
Assinado de forma digital por Braian Busin
Dados: 2026.08.28 15:25:24 -03'00'

BRAIAN BUSIN
Assessor Jurídico OAB/RS 85.581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
E-mail: Telefone:
Dados bancários:
Nome do representante legal:
RG: CPF:
Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

Declaramos, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 042/2026 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos os serviços ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Item	Descrição	Unidade	Marca e Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 001						
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:"U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:3/8 POL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE		6		
2	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, TAMANHO:51 A 64 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE		6		
3	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL, TIPO:ROSCA SEM FIM, COMPRIMENT ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL, TIPO:ROSCA SEM FIM, 1/2", 36MMX50MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE		11		
TOTAL DO LOTE Nº 1						
LOTE 002						
4	ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CORTE, MATERIAL:FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CORTE:CORTE LATERAL, COMPRIMENTO:7 1/2 POL	UNIDADE		8		
5	ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CORTE, MATERIAL:FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CORTE:CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, TIPO LONGO POLIDO, COMPRIMENTO:152 MM / 6"	UNIDADE		21		

6	ALICATE CORTA VERGALHÕES E CABOS 8 POL CABO ERGONOMICO, SISTEMA DE TRAVA NO CABO E LIMITADOR DA LAMINA, MATERIAL DA LAMINA AÇO CROMADO, CABO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO DEBORRACHA	UNIDADE		3		
7	ALICATE CORTE DIAGONAL 06 POLEGADAS ISOLAMANENTO 1000V	UNIDADE		3		
8	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL:FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR:CURVO, AJUSTE:UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO NO CABO, TAMANHO:10 POL	UNIDADE		7		
9	ALICATE PARA ANÉIS 7 POLEGADAS CURVO TAMANHO: 7POLEGADAS INTERNO CURVO E EXTERNO CURVO, MATERIAL AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABOS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE INDICADOS PARA ANÉIS DE 19MM A 60MM DIÂMETRO DA PONTA: 2 MM	UNIDADE		5		
10	ALICATE PARA ANÉIS 7 POLEGADAS INTERNO RETO E EXTERNO RETO, MATERIAL AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABOS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE INDICADOS PARA ANÉIS DE 19MM A 60MM DIÂMETRO DA PONTA: 2 MM	UNIDADE		5		
11	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ISOLADO 1000 VOLTS, TIPO CORTE:LATERAL, COMPRIMENTO:8 POL	UNIDADE		6		
12	ALICATE, TIPO:ABRIDOR, APLICAÇÃO:ABRIR ANILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO EMBORRACHADO, PONTA FINA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		7		
149	KIT COM 3 ALICATES DE PRESSÃO TIPO U/C/E RETA PARA FUNILEIRO	UNIDADE		1		
					TOTAL DO LOTE Nº 2	
LOTE 003						
13	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL:CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES:12 UN, ALTURA DENTES:340 MM, LARGURA TOTAL:38 MM, ESPESSURA DENTES:3,50 MM	UNIDADE		23		
48	CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, CABO:MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO DO CABO:110 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS:24 CM, BATENTE:POLIPROPILENO	UNIDADE		2		
223	SACHO, MATERIAL SACHO:AÇO CARBONO, COR SACHO:LARANJA, QUANTIDADE PONTAS:2 UN, COMPRIMENTO CABO:10 CM, COMPRIMENTO SACHO:240 MM, LARGURA SACHO:430 MM	UNIDADE		5		
227	TESOURAS PARA PODA TIPO JAPONESA, 20 CM DE COR AZUL TESOURAS PARA PODA TIPO JAPONESA, 20 CM: LÂMINA E CONTRA LÂMINA EM AÇO CARBONO CORTADO A LASER. PARAFUSO CENTRAL COM PORCA AUTOTRAVANTE. MOLA HELICOIDIAL DE GRANDE DURABILIDADE. CABO REFORÇADO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. PEÇAS DE REPOSIÇÃO	UNIDADE		5		
					TOTAL DO LOTE Nº 3	
LOTE 004						
14	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA:STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:12 POL, TIPO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	UNIDADE		4		
152	LÂMINA SERRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:3/8 POL, QUANTIDADE DENTES:24 DENTES POR POLEGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES TEMPERADOS PARA METAIS	UNIDADE		30		
					TOTAL DO LOTE Nº 4	
LOTE 005						

15	ARRUELA LISA 10MM ZINCA BRANCA	UNIDADE		202		
16	ARRUELA LISA 8MM ZINCA BRANCA	UNIDADE		202		
					TOTAL DO LOTE Nº 5	
	LOTE 006					
17	BROCA WIDEA 6MM	UNIDADE		52		
18	BROCA WIDEA 8MM	UNIDADE		52		
					TOTAL DO LOTE Nº 6	
	LOTE 007					
19	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,10 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		17		
20	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,12 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		17		
21	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,14 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		17		
22	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,16 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		17		
23	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,19 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		15		
24	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,5 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		15		
25	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,6 MM TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		15		
26	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,8 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		15		
27	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:10 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		35		
28	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:12 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		35		
29	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:2 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		35		
30	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:3 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		35		
31	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:4 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		35		
32	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:5 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		35		
33	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:6 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		35		
34	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:8 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE		35		
					TOTAL DO LOTE Nº 7	
	LOTE 008					
35	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:2 CM, ESPESSURA:4 MM	UNIDADE		700		
36	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:3 CM, ESPESSURA:6 MM	UNIDADE		700		
37	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:4 CM, ESPESSURA:8 MM	UNIDADE		700		
38	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:5 CM, ESPESSURA:10 MM	UNIDADE		700		
					TOTAL DO LOTE Nº 8	
	LOTE 009					
39	CABO DE FORÇA T 250 MM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA PARA SOQUETE, COMPRIMENTO 10" MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO	UNIDADE		12		
					TOTAL DO LOTE Nº 9	
	LOTE 010					

40	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO:MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO:1,50 M, FORMATO CABO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO:ENXADA	UNIDADE		5		
41	CABO PARA MARRETA DE 5KG EM MADEIRA, COMPRIMENTO 800MM	UNIDADE		5		
159	MARRETA, MATERIAL:AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:1.000 G, TIPO:OITAVADO	UNIDADE		20		
162	MARTELO, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO:UNHA, TAMANHO:27 MM, ACABAMENTO CORPO:CROMADO	UNIDADE		30		
					TOTAL DO LOTE Nº 10	
LOTE 011						
42	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA HASTE:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEGREDO EM SÉRIE, QUANTIDADE CHAVES:02 UN	UNIDADE		95		
43	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:30 MM, LARGURA:40 MM, ALTURA HASTE:30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 40	UNIDADE		60		
44	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:40 MM, LARGURA:50 MM, ALTURA HASTE:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 50	UNIDADE		80		
45	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA:35 MM	UNIDADE		55		
					TOTAL DO LOTE Nº 11	
LOTE 012						
46	CAPA DE TOCHA DE MIG LONGA COM 5 BICOS LONGOS 2 MM	UNIDADE		2		
47	CARRETEL DE ARAME SÓLIDO PARA SOLDA MIG, DIÂMETRO DE 1,2 MM, PESO: 15KG	UNIDADE		10		
111	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:FERRO, TIPO CORRENTE:ALTERNADA E CONTÍNUA, DIÂMETRO:2,50 MM, COMPRIMENTO:300 MM	KILOGRAMA		100		
163	MÁSCARA DE SOLDA MIG ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO TONALIDADE 12, COM CA	UNIDADE		3		
					TOTAL DO LOTE Nº 12	
LOTE 013						
49	CHAVE AJUSTÁVEL TIPO GRIFO TAMANHO 18 POLEGADAS MATERIAL AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	UNIDADE		9		
50	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO:10 POL, TIPO:INGLESA	UNIDADE		5		
					TOTAL DO LOTE Nº 13	
LOTE 014						
51	CHAVE CATRACA 1/2 POL TIPO: PNEUMÁTICA MODELO: REVERSÍVEL ENCAIXE: 1/2 POL APLICAÇÃO: OPERAÇÕES DE APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS	UNIDADE		5		
					TOTAL DO LOTE Nº 14	
LOTE 015						
52	CHAVE COMBINADA 30MM:FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO. BOCA E ESTRELA DE MESMA MEDIDA.	UNIDADE		5		
53	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 15MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE		15		
54	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 16MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE		15		

55	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 17MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE		15		
56	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 18MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE		15		
57	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 19MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE		15		
58	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 22MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE		15		
59	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 24MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE		15		
60	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 28MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE		15		
61	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 8MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE		15		
62	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO:NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:11 MM, COMPRIMENTO:150,50 MM, TIPO:BOCA + ESTRELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABEÇAS INCLINADAS, PAREDE FINA	UNIDADE		15		
63	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO:NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:12 MM, COMPRIMENTO:150,50 MM, TIPO:BOCA + ESTRELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABEÇAS INCLINADAS, PAREDE FINA	UNIDADE		15		
64	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO:NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:13 MM, TIPO:BOCA + ESTRELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABEÇA RETA, PAREDE FINA	UNIDADE		15		
65	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO:NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:14 MM, TIPO:BOCA + ESTRELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABEÇA RETA, PAREDE FINA	UNIDADE		15		
66	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, BITOLA:10 MM, TIPO:BOCA/UNIT DRIVE	UNIDADE		15		
147	JOGO DE CHAVE COMBINADA E POLEGADA DE 3/8 ATÉ 2 POLEGADAS 25 PEÇAS	JOGO		7		
148	KIT CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRELA JOGO COM NO MÍNIMO 25 PEÇAS, CROMADO, TAMANHOS: DO 6MM A 32MM)	UNIDADE		11		
					TOTAL DO LOTE Nº 15	
	LOTE 016					
67	CHAVE DE FENDA 3/16"X5":HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO. ACABAMENTO CROMADO. PONTA FOSFATADA E MAGNETIZADA. CABO EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO DE 1000V. PONTA CHATA.	UNIDADE		12		
69	CHAVE DE FENDA, MATERIAL:CARBONO TEMPERADO, CABO:POLIPROPILENO, TAMANHO:3/16 X 4 POL	UNIDADE		13		
71	CHAVE FENDA MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:1/2 X 12", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE		23		
72	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO CHAVE DE FENDA, MATERIAL:CARBONO TEMPERADO, CABO:POLIPROPILENO, TAMANHO:1/8X3 POL	UNIDADE		23		
76	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA: 1/4 X 6", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE		20		
77	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:1/4 X 5", CARACTERÍSTICAS	UNIDADE		20		

	ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO					
78	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:1/8" X 3", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE		20		
79	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:3/8" X 10", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE		20		
80	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:3/8" X 8"	UNIDADE		20		
					TOTAL DO LOTE Nº 16	
	LOTE 017					
70	CHAVE DE IMPACTO 1/2 POL FERRAMENTA ELÉTRICA / PNEUMÁTICA TIPO: CHAVE DE IMPACTO FAIXA DE TORQUE: 1.016 NM COMPONENTES: 2 BATERIAS 4,0AH; 1 CARREGADOR DE BATERIAS; MALETA TENSÃO NOMINAL: 220 V ROTAÇÃO: 1.800 RPM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE QUADRADO: 1/2" (13 MM)	UNIDADE		9		
					TOTAL DO LOTE Nº 17	
	LOTE 018					
83	CHAVE FIXA, TIPO:DUAS BOCAS, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACABAMENTO:CROMADO, BITOLA:10 X 11 MM	UNIDADE		10		
84	CHAVE FIXA, TIPO:DUAS BOCAS, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACABAMENTO:CROMADO, BITOLA:14 X 15 MM	UNIDADE		10		
					TOTAL DO LOTE Nº 18	
	LOTE 019					
68	CHAVE DE FENDA CRUZADA MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA: FENDA CRUZADA, BITOLA: 1/4" X 4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE				
73	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILLIPS, BITOLA:1/4" X 6", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE				
74	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILLIPS, BITOLA:3/16" X 5", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE				
75	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILLIPS, BITOLA:5/16" X 8", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE				
81	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:PHILIPS, BITOLA:3/16"X5"	UNIDADE				
82	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:PHILIPS, BITOLA:3/8" X 8"	UNIDADE				
85	CHAVE PHILLIPS 1/4"X4" MAGNETIZADA:HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. CABO EMBORRACHADO. ISOLAÇÃO DE 1000V.	UNIDADE				
86	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 3":HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. CABO EMBORRACHADO. ISOLAÇÃO DE 1000V.	UNIDADE				

87	CHAVE PHILLIPS 3/16"X4" MAGNETIZADA: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. CABO EMBORRACHADO. ISOLAÇÃO DE 1000V.	UNIDADE				
88	CHAVE PHILLIPS 5/16"X6" MAGNETIZADA:HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. CABO EMBORRACHADO. ISOLAÇÃO DE 1000V.	UNIDADE				
					TOTAL DO LOTE Nº 19	
	LOTE 020					
89	CILINDRO FECHADURA, MATERIAL:LATÃO, ACABAMENTO:CROMADO, TIPO:STANDARD COM 5 PINOS, FORMATO:MONOBLOCO OVAL, COMPRIMENTO:34 MM, ESPESSURA:17,50 MM	UNIDADE		92		
157	MAÇANETA CROMADA UNIVERSAL	UNIDADE		30		
					TOTAL DO LOTE Nº 20	
	LOTE 021					
90	COLHER PEDREIRO, MATERIAL:AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO:9 POL, MATERIAL CABO:MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA	UNIDADE		5		
112	ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO:FERRO FUNDIDO, LARGURA:30 CM, ALTURA:18 CM, PESO:1 KG, TIPO:ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM	UNIDADE		15		
118	ESPÁTULA DE AÇO INOX 10CM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE		20		
					TOTAL DO LOTE Nº 21	
	LOTE 022					
91	CONE DE SINALIZAÇAO 750MM EM PVC FLEXIVEL COM FAIXAS REFLETIVAS (BRANCAS E LARANJAS).	UNIDADE		150		
92	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PVC, ALTURA:700 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FAIXAS NAS CORES BRANCA E LARANJA REFLETIVAS	UNIDADE		30		
93	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PVC, ALTURA:750 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FAIXAS NAS CORES BRANCA E LARANJA REFLETIVAS COM BASE DE BORRACHA	UNIDADE		270		
					TOTAL DO LOTE Nº 22	
	LOTE 023					
94	CORDA PARA AMARRAÇÃO EM POLIETILENO, 8 MM DE DIÂMETRO, EM ROLO DE 100 METROS	UNIDADE		6		
					TOTAL DO LOTE Nº 23	
	LOTE 024					
95	DESENGRIMPANTE, COMPOSIÇÃO:ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO,TENSOATIVO, APRESENTAÇÃO:SPRAY, FINALIDADE:ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO:LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	UNIDADE		216		
					TOTAL DO LOTE Nº 24	
	LOTE 025					
96	DISCO CORTE, MATERIAL:AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO:180 MM, DIÂMETRO FURO:22,23 MM, APLICAÇÃO:CONCRETO E ALVENARIA, ESPESSURA:1,50 MM	UNIDADE		45		
97	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:115 MM, DIÂMETRO FURO:22,22 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO TELA FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA:1 MM	UNIDADE		155		
98	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:300 MM, DIÂMETRO FURO:32 MM, APLICAÇÃO:AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, ESPESSURA:2 MM	UNIDADE		20		

99	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:7 POL, DIÂME DISCO CORTE, MATERIAL: OXIDO ALUMINIO, DIAMETRO: 7 POL, DIAMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DUAS TELAS FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA: 1/8 POL	UNIDADE		45		
100	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, ALTURA:1/8 POL, DIÂMETRO FURO:3/4 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:5.100 RPM, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, TIPO:POLICORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELA REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO EXTERNO:12 POL	UNIDADE		20		
101	DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX TAMANHO 4" 1/2 X 7/8 (EIXO), ESPESSURA 2MM	UNIDADE		20		
					TOTAL DO LOTE Nº 25	
	LOTE 026					
102	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 120, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UNIDADE		20		
103	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 80, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UNIDADE		20		
104	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 80, DIÂMETRO:7 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:8.500 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UNIDADE		20		
105	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 120, DIÂMETRO: 7 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP	UNIDADE		20		
106	DISCO DESBASTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:7 POL, AL DISCO DESBASTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:7 POL, ESPESSURA:1/4 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, APLICAÇÃO:MATERIAL FERROSO EM GERAL	UNIDADE		20		
107	DISCO DESBASTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÃO:180 BDA 600, DIÂMETRO:177,80 MM, ALTURA:6,40 MM, DIÂMETRO FURO:22,20 MM, VELOCIDADE MÁXIMA:8.595 RPM, APLICAÇÃO:MATERIAL FERROSO EM GERAL, NORMAS TÉCNICAS:ANSI B7.1	UNIDADE		20		
					TOTAL DO LOTE Nº 26	
	LOTE 027					
108	DOBRADIÇA 72MM PRETA	UNIDADE		30		
109	DOBRADIÇA MODELO FERRADURA TAMANHO C-02 COM ESPESSURA DE 5MM E FUROS 10MM, COR AZUL	UNIDADE		50		
110	DOBRADIÇA MODELO FERRADURA TAMANHO C-03 COM ESPESSURA DE 5MM E FUROS DE C10MM, PINTADA NA COR AZUL	UNIDADE		40		
					TOTAL DO LOTE Nº 27	
	LOTE 028					
113	ESCADA EXTENSIVEL EM FIBRA DE VIDRO PADRÃO PARA ELETRICISTAS TAMANHO 3,60 X 6,00 METROS, DEGRAU EM ALUMÍNIO, SAPATA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE DE 120 KG. ALTURA MÁXIMA 6 METROS, ALTURA MINIMA 3,60 METROS. A ESCADA EXTENSIVA DEVERA TER COMPRIMENTO AJUSTÁVEL E SER CONSTITUÍDA POR DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL. MONTANTES OS PERFIS LATERAIS DAS ESCADAS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO. OS DEGRAUS DAS ESCADAS DEVERÃO SER FABRICADOS COM ALUMÍNIO E POSSUÍREM TAMBÉM ARRUELAS DE	UNIDADE		12		

	REFORÇO ESTRUTURAL EM TODOS OS DEGRAUS. TODAS AS FERRAGENS UTILIZADAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS ELETROLITICAMENTE E TODAS AS PORCAS AUTOTRAVANTES. DEVE CONTER TAMBEM FAIXAS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS EM AMARELO E PRETO DANDO PARA A ESCADA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. CATRACAS E MOITÕES PARA IÇAMENTO E RECUO AUTOMÁTICOS. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CINTAS DE APOIO PARA POSTE.					
114	ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA:2,60 M, QUANTIDADE DEGRAUS:8 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO, PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE:110 KG	UNIDADE		14		
					TOTAL DO LOTE Nº 28	
	LOTE 029					
115	ESCOVA DE AÇO INOXIDÁVEL DE POLEGADA PARA ESMERIL DE BANCADA	UNIDADE		7		
					TOTAL DO LOTE Nº 29	
	LOTE 030					
116	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA 18V POTENCIA MÍNIMA DE 1000W. DIÂMETRO DO DISCO MÍNIMO DE 120MM. ACOMPANHA 2 DUAS BATERIAS DE NO MÍNIMO 18V, CARREGADOR BIVOLT OU 220V E MALETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE		3		
117	ESMERILHADEIRA DE DESBASTE POTENCIA 1600W, 8000 RPM, 180 MM, FREQUÊNCIA 50~60 HZ	UNIDADE		3		
					TOTAL DO LOTE Nº 30	
	LOTE 031					
119	FACÃO 14 POLEGADAS	UNIDADE		10		
125	FOICE, MATERIAL:AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ENVERNIZADA, TIPO:RIO GRANDE, COMPRIMENTO LÂMINA:295 MM, COMPRIMENTO OLHO:100 MM, OLHO:35 MM, PESO:860 G	UNIDADE		20		
					TOTAL DO LOTE Nº 31	
	LOTE 032					
120	FECHADURA PERFIL ESTREITO INOX	UNIDADE		63		
121	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA:AÇO ZINCADO, MATERIAL LINGUETA:FERRO CROMADO, MATERIAL TRINCO:FERRO, MATERIAL TESTA:FERRO, MATERIAL CUBO MAÇANETA:LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA:FERRO CROMADO, MATERIAL CONTRATESTA:FERRO CROMADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MATERIAL PINO CENTRAL:PLÁSTICO CROMADO, MATERIAL TAMBOR SEGREDO:LATÃO, COMPONENTES:DUAS CHAVES METÁLICAS	UNIDADE		63		
122	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, MATERIAL TAMPA:AÇO, MATERIAL LINGUETA:AÇO, MATERIAL TRINCO:FERRO PRETO, MATERIAL FALSA TESTA:FERRO PRETO, MATERIAL CONTRATESTA:FERRO PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBULAR / CHAVE CENTRAL / TRAVA SEGURANÇA. 90MM CILINDRICA	UNIDADE		83		
123	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, MATERIAL TRINCO:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA:LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA:ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO:MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO:LATÃO, MATERIAL ESPELHO:LATÃO, TIPO:ST EXTERNA, APLICAÇÃO:PORTA	UNIDADE		63		

124	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:LATÃO, MATERIAL TAMPA:AÇO PINTADO, COR TAMPA:PRETA, APLICAÇÃO:PORTA	UNIDADE		63		
					TOTAL DO LOTE Nº 32	
LOTE 033						
126	FOLHAS DE LIXA SECO MASSA GRÃO 150	UNIDADE		10		
127	FOLHAS DE LIXA SECO MASSA GRÃO 320	UNIDADE		10		
128	FOLHAS DE LIXA SECO MASSA GRÃO 40	UNIDADE		10		
129	FOLHAS DE LIXA SECO MASSA GRÃO 80	UNIDADE		10		
154	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:120, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	UNIDADE		50		
155	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:220, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, APLICAÇÃO:MARCENARIA	UNIDADE		50		
					TOTAL DO LOTE Nº 33	
LOTE 034						
130	FURADEIRA, TIPO:FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL:1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:18 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ILUMINAÇÃO FRONTAL POR LED, VELOCIDADE VARIÁVEL E, VELOCIDADE:BAIXA: 0/600 RPM. ALTA 0/1900 RPM, ACESSÓRIOS:2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA	UNIDADE		2		
131	FURADEIRA, TIPO:IMPACTO E PARAFUSADEIRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:12 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 VELOCIDADES, SEM EMPUNHADEIRA LATERAL, SEM FIO, VELOCIDADE:400 A 1.200 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO:12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO:10 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA:25 MM, PESO:3,10 KG, ACESSÓRIOS:BATERIA E CARREGADOR BIVOLT	UNIDADE		1		
132	FURADEIRA, TIPO:IMPACTO, POTÊNCIA:750 W, TAMANHO MANDRIL:1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE:2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO:16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO:12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA:25 MM, PESO:2 KG, ACESSÓRIOS:EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL	UNIDADE		2		
133	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA MANDRIL 1/2" (13MM) COM IMPACTO, 20V. LEVE E COMPACTA, COM MOTOR (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), 2 VELOCIDADES VARIÁVEIS E REVERSÍVEIS: 0-500/0 - 1.750 RPM/ MANDRIL DE ENGATE RAPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO. 65BN DE TORQUE, 15 POSIÇÕES. FREIO ELETRONICO E EMPUNHADEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA 2 BATERIAS DE 20V-2.0AH, CARREGADOR BIVOLT E MALETA.	UNIDADE		1		
204	PONTEIRA: PHILLIPS Nº 2 MAGNETIZADA COM PROLONGADOR ENCAIXE 1/4 - AÇO CROMO-VANADIUN	UNIDADE		5		
					TOTAL DO LOTE Nº 34	
LOTE 035						
134	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:3/8 POL 90 GRAUS	UNIDADE		20		
135	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/4 POL 45 GRAUS	UNIDADE		20		
136	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/4 POL 90 GRAUS	UNIDADE		20		

137	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:3/8 POL 45 GRAUS	UNIDADE		20		
138	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:5/16 POL 45 GRAUS	UNIDADE		20		
139	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:5/16 POL 90 GRAUS	UNIDADE		20		
140	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:1/8 POL	UNIDADE		20		
141	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:1/8 POL 45 GRAUS	UNIDADE		20		
142	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:1/8 POL 90 GRAUS	UNIDADE		20		
143	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/2 POL	UNIDADE		20		
144	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/4 POL	UNIDADE		20		
145	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:3/8 POL	UNIDADE		20		
146	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:5/16 POL	UNIDADE		20		
					TOTAL DO LOTE Nº 35	
	LOTE 036					
150	KIT DE ANÉIS ORING NITRÍLICOS RESISTENTE A ÓLEO, CALOR, CORROSÃO E DESGASTE, MATERIAL BORRACHA NBR, COM 419 PEÇAS EM DIFERENTES TAMANHOS MILÍMETRO E POLEGADA	KIT		1		
					TOTAL DO LOTE Nº 36	
	LOTE 037					
151	KIT DE MARTELO E TASSO PARA CHAPEADOR, EM AÇO, 7 PEÇAS, CABO DE MADEIRA	UNIDADE		1		
					TOTAL DO LOTE Nº 37	
	LOTE 038					
153	LIMA MANUAL, TIPO:BASTARDA, FORMATO:QUADRADA, COMPRIMENTO:8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICADO DUPLO E CABO, ESPESSURA:3/16 POL	UNIDADE		12		
226	TALHADEIRA MANUAL COM EMPUNHADURA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA TAMANHO 22MM X 200M, EM AÇO CROMO VANÁDIO, PERFIL DO CORPO SEXTAVADO	UNIDADE		7		
228	TORQUÊS, MATERIAL CORPO:AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO:CARPINTEIRO, TIPO ACABAMENTO:OXIDADO, TAMANHO:8 POL, PESO:417 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANDÍBULAS LIXADAS	UNIDADE		5		
					TOTAL DO LOTE Nº 38	
	LOTE 039					
156	LUVA DE VAQUETA TAMANHO (G) COM REFORÇO PALMAR, COM REFORÇO NO DORSO, COM CA -	PAR		170		
166	ÓCULOS PROTEÇÃO LENTE ESCURA MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, TIPO LENTE: :COM CURVA LATERAL., COR LENTE:ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E PROTEÇÃO UV A B	UNIDADE		115		
167	ÓCULOS PROTEÇÃO, LENTE INCOLOR MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, TIPO LENTE INCOLOR :COM CURVA LATERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E PROTEÇÃO UV A B	UNIDADE		115		
216	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG OU CONCHA CONFECCIONADO EM SILICONE COM CORDÃO. DESTINADO A NIVEIS ELEVEDOS DE RUIDOS CONFORME NORMAS TECNICAS E C.A.	UNIDADE		180		

233	VISEIRA - PROTETOR FACIAL USADOS PARA PROTEGER O ROSTO, EM SERVIÇOS DE ROÇAGEM, COM TELA DE REDE METÁLICA E REGULAGEM NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA. DE COR AMARELO E PRETO, SEM CAPACETE.	UNIDADE		50		
					TOTAL DO LOTE Nº 39	
	LOTE 040					
158	MÃO-FRANCESA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO:20 X 15 CM, COR:BRANCA	UNIDADE		50		
					TOTAL DO LOTE Nº 40	
	LOTE 041					
160	MARTELETE PERFURADOR ELETROPNEUMÁTICO SDS PLUS 1" 800W (26MM) 800W (220V). FUNÇÕES: PERFURADOR COM IMPACTO, SEM IMPACTO E ROMPEDOR. CAPACIDADE EM CONCRETO: 26MM, CAPACIDADE EM MADEIRA 30MM E CAPACIDADE EM AÇO 13MM. CONTENDO 1 EMPUNHADEIRA LATERAL E MALETA	UNIDADE		1		
161	MARTELO PERFURADOR COM DUAS BATERIAS 18V, CARREGADOR E MALETA. VOLTAGEM 220V DIMENSÕES APROXIMADAS 21X 8,20X 39,70 CM	UNIDADE		1		
					TOTAL DO LOTE Nº 41	
	LOTE 042					
229	TRENA COM FITA DE AÇO 7 METROS	UNIDADE				
230	TRENA EM FITA DE FIBRA DE VIDRO 30MTS ABERTA COM CABO EMBORRACHADO, NUMERAÇÃO EM AMBOS OS LADOS, CORPO PLASTICO, LARGURA 13MM COM PONTA PARA FIXAÇÃO NO SOLO, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA.	UNIDADE				
231	TRENA, MATERIAL:AÇO, LARGURA LÂMINA:13 MM, COMPRIMENTO:5 M, REVESTIMENTO:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UNIDADE				
					TOTAL DO LOTE Nº 42	
	LOTE 043					
164	MOTOR 1/2 PARA PORTÃO BASCULANTE 220V CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPO DE ABERTURA: 5,6 SEGUNDOS NO ACIONADOR DE 1,4 METRO; 8 SEG NO ACIONADOR DE 2M; ROTAÇÃO DO MOTOR: 5200 RPM; PESO DO PORTÃO ATÉ 500KG; ABERTURA EM ATÉ 6 SEG COM ACIONADOR DE 1,4 METROS; AJUSTE DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO; PROTETOR DE SURTO INTEGRADO; AJUSTE DE ACIONAMENTO PARA PARTIDAS E PARADAS SUAVES.	UNIDADE		18		
165	MOTOR 1/3 PARA PORTÃO DESLIZANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSAO:220/127V POTENCIA: 350W CICLOS/HORA: 60 ROTACAO DO MOTOR: 5240 RPM PESO MAXIMO DO PORTAO: 600KG GRAU DE PROTECAO: IPX4 FAIXA DE TEMPERATURA: -5ºC / 50ºC TIPO DE ISOLAMENTO: CLASSE ICV	UNIDADE		18		
					TOTAL DO LOTE Nº 43	
	LOTE 044					
168	PARABOLT 3/8 X 5 ROSCA UNC ZINCADO BRANCO.	UNIDADE		20		
169	PARABOLT 3/8X3.3/4 ZINCADO BRANCO COM ARRUELA E PORCA	UNIDADE		20		
					TOTAL DO LOTE Nº 44	
	LOTE 045					
171	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4" COM PORCA E ARRUELAS ZINCADO BRANCO	UNIDADE		200		
172	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5" COM PORCA E ARRUELAS ZINCADO BRANCO	UNIDADE		200		

173	PARAFUSO FRANCES M 16X70MM COM PORCA-AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO DO TIPO ZINCADO BRANCO, BICROMATIZADO, OXIDADO PRETO, GALVANIZADO A FOGO OU NIQUELADO, OU EQUIVALENTE.	UNIDADE		500		
					TOTAL DO LOTE Nº 45	
	LOTE 046					
174	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0X35 BICROMADO	UNIDADE		250		
175	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0X40 BICROMATIZADO	UNIDADE		250		
176	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0X50 BICROMATIZADO	UNIDADE		250		
177	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0X60 BICROMATIZADO	UNIDADE		250		
178	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 5.0X50 BICROMADO	UNIDADE		250		
179	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 5.0X60 BICROMADO	UNIDADE		200		
180	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 5.0X65 BICROMATIZADO	UNIDADE		200		
181	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 6.0X65 BICROMADO	UNIDADE		200		
182	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 6.0X80 BICROMATIZADO	UNIDADE		250		
201	PARAFUSO, MATERIAL:BICROMATIZADO, COMPRIMENTO:15 MM, DIÂMETRO:3,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FENDA PHILIPS, APLICAÇÃO:MADEIRA	UNIDADE		200		
					TOTAL DO LOTE Nº 46	
	LOTE 047					
183	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50 ZINCADO BRANCO	UNIDADE		250		
184	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70 ZINCADO BRANCO	UNIDADE		250		
185	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70 ZINCADO BRANCO	UNIDADE		250		
					TOTAL DO LOTE Nº 47	
	LOTE 048					
186	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA 5/16X110 ZINCADO BRANCO COM ARRUELA METÁLICA E ARRUELA DE BORRACHA PARA FIXAR BRASILITE.	UNIDADE		5.200		
187	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA PONTA BROCA 12X1.1/2" COM ARRUELA DE VEDAÇÃO. ZINCADO BRANCO	UNIDADE		200		
188	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA PONTA BROCA 5,5 X 2" (50MM) ; COM ARRUELA E VEDAÇÃO. ZINCADO BRANCO	UNIDADE		400		
189	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA PONTA OGIVADA 5,5X2" COM ARRUELA E VEDAÇÃO. ZINCADO BRANCO	UNIDADE		400		
					TOTAL DO LOTE Nº 48	
	LOTE 049					
170	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:5/8 POL, COMPRIMENTO:70MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA GROSSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO 8.8	UNIDADE		200		
190	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:20 MM, DIÂMETRO:10 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE		200		

191	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:20 MM, DIÂMETRO:12 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE		200		
192	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:20 MM, DIÂMETRO:6 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE		200		
193	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:30 MM, DIÂMETRO:10 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE		200		
194	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:40 MM, DIÂMETRO:10 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE		200		
195	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:50 MM, DIÂMETRO:10 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE		200		
196	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:M10 X 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA TOTAL, GRAU 8.8, PASSO 1,25 MM	UNIDADE		200		
197	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:M12 X 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA TOTAL, GRAU 8.8, PASSO 1,25 MM	UNIDADE		200		
198	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:M14 X 70 M	UNIDADE		200		
199	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:M8 X 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA TOTAL, GRAU 8.8, PASSO 1,25 MM	UNIDADE		200		
202	PARAFUSO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO :50MM, DIÂMETRO:3/8 POL, APLICAÇÃO:USO GERAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO	UNIDADE		200		
					TOTAL DO LOTE Nº 49	
	LOTE 050					
200	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:AUTO BROCANTE, COMPRIMENTO:13 MM, DIÂMETRO:3,5 MM, APLICAÇÃO:USO GERAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO BRANCO	UNIDADE		200		
					TOTAL DO LOTE Nº 50	
	LOTE 051					
203	PODADOR A BATERIA AP 36V DESCRIÇÕES MÍNIMAS: LAMINA DE 600MM. DISTÂNCIA ENTRE OS DENTES DE 34MM. ACOMPANHA BATERIA AP 200 E CARREGADOR 220V	UNIDADE		1		
222	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL MOTOR MONOCILÍNDRICO COM GASOLINA 2 TEMPOS, COM NO MÍNIMO 35,2 CM³ DE CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1,5 KW/2,01HP, ROTAÇÃO MINIMA DE 12.000 RPM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 0,580 LITROS, FILTRO DE AR PAPEL (AUTOMOTIVO) MAIS FELTRO, CINTURÃO ERGONÔMICO COM PROTEÇÃO NOS OMBROS E FECHO COM TRAVA, EQUIPAMENTO PESANDO NO MÍNIMO 7,2 KG SEM EQUIPAMENTO DE CORTE, TAMPA DE PARTIDA INDEPENDENTE, AJUSTE INDIVIDUAL DE EMPUNHADURA, PROTETOR ACOLCHOADO SOBRE O TUBO, PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE COMBINADO, CAIXA DE TRANSMISSÃO DE FÁCIL DESCARTE DE GRAXA USADA,	UNIDADE		5		

	SISTEMA DE PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA PARADA BRUSCA, COM LAMINA DE CORTE DE 2 PONTAS E TRIMMER AUTOMÁTICO DE FIO DE NYLON, COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. BOMBA DE COMBUSTÍVEL TAPEN GO. COM 12 MESES DE GARANTIA SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISTRIBUIDOR AUTORIZADO NO ESTADO DO RS.					
224	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA CILINDRADA MÍNIMO DE 80, POTENCIA DE NO MÍNIMO 3,2KW/3,9CV, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR DE NO MÍNIMO 97M/S, VOLUME DO AR DE NO MÍNIMO 1300M³/H, PESO ATÉ 10,2KG, OLÉO DOIS TEMPOS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE		1		
225	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA NO MÍNIMO 27,2CILINDRADAS COM POTENCIA MINIMA DE 0,8KW/ E MINIMO 1,07 HP, VELOCIDADE DO AR MINIMO 60 M/S BOCAL ACHATADO, COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL SMART START. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE		3		
					TOTAL DO LOTE Nº 51	
	LOTE 052					
205	PORCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-16, NORMAS TÉCNICAS:DIN 934	UNIDADE		200		
206	PORCA, MATERIAL:AÇO POLIDO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-10, C.8	UNIDADE		250		
207	PORCA, MATERIAL:AÇO POLIDO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-12, C.8	UNIDADE		250		
208	PORCA, MATERIAL:AÇO POLIDO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-14, C.8	UNIDADE		250		
209	PORCA, MATERIAL:AÇO POLIDO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-8, C.8	UNIDADE		250		
210	PORCA, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO FURO:3/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEXTAVADA	UNIDADE		250		
					TOTAL DO LOTE Nº 52	
	LOTE 053					
211	PREGO ARDOX COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:ESPIRAL, TIPO PONTA:DIAMANTE, BITOLA:18 X 30 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, APLICAÇÃO:PLATAFORMA	KILOGRAMA		50		
212	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:17 X 21	KILOGRAMA		50		
213	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:12 X 12	KILOGRAMA		40		
214	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:17 X 27	KILOGRAMA		25		
215	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:19 X 39	KILOGRAMA		50		
					TOTAL DO LOTE Nº 53	
	LOTE 054					
217	PULVERIZADOR DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CANO LONGO PRESSÃO: 70PSI, MATERIAL DO BICO: METAL, COMPRIMENTO DO BICO PULVERIZADOR 25 CM	UNIDADE		2		
					TOTAL DO LOTE Nº 54	
	LOTE 055					

218	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAULADO, DIÂMETRO CORPO:3 MM, COMPRIMENTO:17 MM CX COM 100 UNIDADES	CAIXA		10		
219	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAULADO, DIÂMETRO CORPO:5 MM, COMPRIMENTO:17 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEGO, MANDRIL DE AÇO GALVA- CX 100 UNIDADES	CAIXA		10		
220	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAULADO, DIÂMETRO CORPO:5 MM, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEGO, MANDRIL DE AÇO GALVA- CX 100 UNIDADES	CAIXA		10		
					TOTAL DO LOTE Nº 55	
LOTE 056						
221	REGISTRO REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA COM MANGUEIRA, P13	UNIDADE		20		
232	VÁLVULA, MATERIAL:LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADA, TIPO:COMPLETA, BITOLA:3 1/2 POL, APLICAÇÃO:COZINHA	UNIDADE		50		
					TOTAL DO LOTE Nº 56	

Data.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ...., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

DECLARAÇÃO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ....., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em_____de_____de 2026.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

_____
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

MODELO 1

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de **...., DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

_____
Nome e Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS** E **...**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, com sede na Avenida Venâncio Aires, nº 720, na cidade de São Marcos/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Volmir Nazareno Rech, portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e o(a) .....**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.;....., com sede junto à Rua ....., nº. , Bairro ....., na cidade de...../...., CEP....., telefone ( )....., e-mail: ....., doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, neste ato representado pelo ....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 042/2026, Processo nº 4552/2026** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata objetiva o REGISTRO DE PREÇOS dos itens abaixo, para serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais.

Descrever os itens

I - Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
II - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”.
III - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
IV - Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como de acordo com esta ATA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas **–** PNCP, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que os preços estiverem adequados aqueles praticados no mercado, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

II **–** A presente Ata poderá ser reajustada anualmente através do INPC ou outro índice que vier a substituí-lo, contados da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I **–** A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

II - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

III - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

IV - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do Contrato.

II - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

IV - Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

V - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do mês de atraso, ou outro índice que vier a substituí-lo, contados desde o mês final do período de adimplemento da parcela até mês do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações das Secretarias requisitantes, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados ao Município e/ou a terceiros.
II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para o Município.
III - Obriga-se, durante a vigência do presente Registro de Preços, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.
IV - Indenizar terceiros e o Município, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.
V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.
VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto desta Ata, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.
VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO.
IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.
X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.
XI - A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.
XII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
XIII - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.
XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.
III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a compromitente fornecedora, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços da Ata.
V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item I as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item II desta cláusula.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI - A aplicação das sanções previstas no item II desta cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII - Na aplicação da sanção prevista no item II, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item II, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

X - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item I, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.
a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.
b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município:
1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
2. frustrada a negociação e comprovado que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
3. convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

IV - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

V - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

I - O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
III - Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155, I, II e III da Lei 14.133/21;
V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.
§ 1º. No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º. O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I - A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de extinção do contrato, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

II - Fica expressamente reconhecido ao Município o direito de extinguir o contrato celebrado caso venha a ocorrer algumas das hipóteses previstas no art.137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2026 e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA DE COMPLIANCE, ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

As partes, em razão do ora firmado, deverão observar plenamente a Lei nº. 2.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022; o Decreto-Lei n° 2.848/1940 ("Código Penal"); a Lei n° 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"); a Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); a Lei n° 9.504/1997 ("Lei das Eleições"); a Lei n° 9.613/1998 e Lei n° 12.813/2013 ("Lei de Conflito de Interesses"); a Lei nº 12.529/2011 ("Lei de Defesa da Concorrência"), bem como o cumprimento da ISO 19.600:2014, que estabelece o Programa de Compliance, agindo com responsabilidade, pessoalidade e garantindo a fidedignidade das informações que repassar à outra parte.

As partes declaram e garantem que durante a vigência do presente instrumento não realizarão qualquer dos seguintes atos: pagar, oferecer ou prometer pagar, nem autorizar o pagamento de qualquer quantia, nem dar ou prometer dar, nem autorizar que se dê qualquer serviço, valor ou coisa de valor, quer diretamente ou por intermédio de terceiros, a qualquer dirigente governamental nem a qualquer funcionário e/ou pessoa de sociedade pública, mista e/ou particular, de empresa estatal, organização pública, governo ou entidade controlada por governo ou partido político, com a finalidade de:

a) obter uma vantagem indevida para si ou para a outra parte;
b) influenciar qualquer ato ou decisão desse indivíduo em sua função dentro de sua organização, inclusive uma decisão de deixar de executar sua função dentro de sua organização;
c) não induzir o referido indivíduo a usar sua influência junto à sua organização para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão sua; quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse instrumento;
d) as partes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o presente instrumento tenha condições de continuar vigente;
e) da mesma forma, as partes ficam obrigadas a seguir sempre e rigidamente os mais elevados princípios legais, éticos e morais que sejam aplicáveis às suas atividades;
f) as partes, desde já, assumem todas e quaisquer responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de qualquer infração às declarações e garantias contidas neste instrumento;
g) qualquer infração às declarações e garantias efetuadas acima pelas partes constituirá justa causa para a imediata rescisão deste instrumento pela parte prejudicada, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos pela última sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, o previsto na Lei n.º 13.709/2018 ("LGPD") e suas alterações e na Lei n.° 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

As Partes deverão zelar e responsabilizar-se pela proteção à privacidade de dados pessoais, respondendo por danos que possam causar, respeitando os deveres de coleta consentida, adequado local de armazenamento, em espaço físico ou ambiente virtual seguro, comprometendo-se a adotar medidas de proteção e segurança dos mesmos, com "Legalidade, Justiça e Transparência".

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste instrumento, as Partes observarão o regime legal vigente da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao estrito e rigoroso cumprimento das normas aplicáveis à espécie.

Fica vedado às Partes transferir, compartilhar, comunicar ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, os Dados Pessoais para quaisquer terceiros não relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo de forma agregada ou anonimizada.

A Parte que der causa, responderá, cível e criminalmente, por toda e qualquer divulgação, revelação, transmissão e/ou utilização por escrito, verbal ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, da informação/imagem/dado protegido a que tenha acesso em razão do objeto do presente instrumento.

As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, atendendo o exigido pela legislação e pela regulamentação vigentes. Ainda que extinto este instrumento, os deveres previstos na presente cláusula devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela portaria nº 160/2026, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, ... de ..... de 2026.

VOLMIR NAZARENO RECH

Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

COMPROMITENTE FORNECEDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO VIII
PREÇO ORÇADO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	LOTE 001				
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:"U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:3/8 POL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	6	107,00	642,00
2	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, TAMANHO:51 A 64 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	6	372,00	2.232,00
3	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL, TIPO:ROSCA SEM FIM, COMPRIMENT ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL, TIPO:ROSCA SEM FIM, 1/2", 36MMX50MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	11	590,00	6.490,00
				TOTAL DO LOTE Nº 1	**9.364,00**
	LOTE 002				
4	ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CORTE, MATERIAL:FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CORTE:CORTE LATERAL, COMPRIMENTO:7 1/2 POL	UNIDADE	8	37,27	298,16
5	ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CORTE, MATERIAL:FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CORTE:CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, TIPO LONGO POLIDO, COMPRIMENTO:152 MM / 6"	UNIDADE	21	38,53	809,13
6	ALICATE CORTA VERGALHÕES E CABOS 8 POL CABO ERGONOMICO, SISTEMA DE TRAVA NO CABO E LIMITADOR DA LAMINA, MATERIAL DA LAMINA AÇO CROMADO, CABO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO DEBORRACHA	UNIDADE	3	78,25	234,75
7	ALICATE CORTE DIAGONAL 06 POLEGADAS ISOLAMANENTO 1000V	UNIDADE	3	37,48	112,44
8	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL:FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR:CURVO, AJUSTE:UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO NO CABO, TAMANHO:10 POL	UNIDADE	7	49,97	349,79
9	ALICATE PARA ANÉIS 7 POLEGADAS CURVO TAMANHO: 7POLEGADAS INTERNO CURVO E EXTERNO CURVO, MATERIAL AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABOS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE INDICADOS PARA ANÉIS DE 19MM A 60MM DIÂMETRO DA PONTA: 2 MM	UNIDADE	5	53,30	266,50
10	ALICATE PARA ANÉIS 7 POLEGADAS INTERNO RETO E EXTERNO RETO, MATERIAL AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABOS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE INDICADOS PARA ANÉIS DE 19MM A 60MM DIÂMETRO DA PONTA: 2 MM	UNIDADE	5	56,68	283,40
11	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ISOLADO 1000 VOLTS, TIPO CORTE:LATERAL, COMPRIMENTO:8 POL	UNIDADE	6	45,97	275,82
12	ALICATE, TIPO:ABRIDOR, APLICAÇÃO:ABRIR ANILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO EMBORRACHADO, PONTA FINA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	7	238,42	1.668,94
149	KIT COM 3 ALICATES DE PRESSÃO TIPO U/C/E RETA PARA FUNILEIRO	UNIDADE	1	186,65	186,65
				TOTAL DO LOTE Nº 2	**4.485,58**
	LOTE 003				
13	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL:CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES:12 UN, ALTURA DENTES:340 MM, LARGURA TOTAL:38 MM, ESPESSURA DENTES:3,50 MM	UNIDADE	23	25,72	591,56
48	CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, CABO:MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO DO CABO:110 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS:24 CM, BATENTE:POLIPROPILENO	UNIDADE	2	94,52	189,04
223	SACHO, MATERIAL SACHO:AÇO CARBONO, COR SACHO:LARANJA, QUANTIDADE PONTAS:2 UN, COMPRIMENTO CABO:10 CM, COMPRIMENTO SACHO:240 MM, LARGURA SACHO:430 MM	UNIDADE	5	40,57	202,85

227	TESOURAS PARA PODA TIPO JAPONESA, 20 CM DE COR AZUL TESOURAS PARA PODA TIPO JAPONESA, 20 CM: LÂMINA E CONTRA LÂMINA EM AÇO CARBONO CORTADO A LASER. PARAFUSO CENTRAL COM PORCA AUTOTRAVANTE. MOLA HELICOIDIAL DE GRANDE DURABILIDADE. CABO REFORÇADO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. PEÇAS DE REPOSIÇÃO	UNIDADE	5	56,98	284,90
				TOTAL DO LOTE Nº 3	**1.268,35**
	LOTE 004				
14	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA:STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:12 POL, TIPO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	UNIDADE	4	28,47	113,88
152	LÂMINA SERRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:3/8 POL, QUANTIDADE DENTES:24 DENTES POR POLEGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES TEMPERADOS PARA METAIS	UNIDADE	30	7,62	228,60
				TOTAL DO LOTE Nº 4	**342,48**
	LOTE 005				
15	ARRUELA LISA 10MM ZINCA BRANCA	UNIDADE	202	0,85	171,70
16	ARRUELA LISA 8MM ZINCA BRANCA	UNIDADE	202	0,75	151,50
				TOTAL DO LOTE Nº 5	**323,20**
	LOTE 006				
17	BROCA WIDEA 6MM	UNIDADE	52	8,75	455,00
18	BROCA WIDEA 8MM	UNIDADE	52	12,34	641,68
				TOTAL DO LOTE Nº 6	**1.096,68**
	LOTE 007				
19	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,10 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	17	6,92	117,64
20	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,12 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	17	6,92	117,64
21	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,14 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	17	6,92	117,64
22	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,16 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	17	6,92	117,64
23	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,19 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	15	6,92	103,80
24	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,5 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	15	6,92	103,80
25	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,6 MM TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	15	6,92	103,80
26	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,8 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	15	6,92	103,80
27	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:10 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	30,62	1.071,70
28	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:12 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	37,13	1.299,55
29	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:2 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	6,58	230,30
30	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:3 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	7,81	273,35
31	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:4 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	9,84	344,40
32	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:5 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	10,27	359,45
33	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:6 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	13,84	484,40
34	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:8 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	23,36	817,60

				TOTAL DO LOTE Nº 7	**5.766,51**
LOTE 008					
35	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:2 CM, ESPESSURA:4 MM	UNIDADE	700	0,42	294,00
36	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:3 CM, ESPESSURA:6 MM	UNIDADE	700	0,55	385,00
37	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:4 CM, ESPESSURA:8 MM	UNIDADE	700	0,56	392,00
38	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:5 CM, ESPESSURA:10 MM	UNIDADE	700	0,72	504,00
				TOTAL DO LOTE Nº 8	**1.575,00**
LOTE 009					
39	CABO DE FORÇA T 250 MM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA PARA SOQUETE, COMPRIMENTO 10" MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO	UNIDADE	12	48,38	580,56
				TOTAL DO LOTE Nº 9	**580,56**
LOTE 010					
40	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO:MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO:1,50 M, FORMATO CABO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO:ENXADA	UNIDADE	5	32,82	164,10
41	CABO PARA MARRETA DE 5KG EM MADEIRA, COMPRIMENTO 800MM	UNIDADE	5	22,05	110,25
159	MARRETA, MATERIAL:AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:1.000 G, TIPO:OITAVADO	UNIDADE	20	49,51	990,20
162	MARTELO, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO:UNHA, TAMANHO:27 MM, ACABAMENTO CORPO:CROMADO	UNIDADE	30	36,15	1.084,50
				TOTAL DO LOTE Nº 10	**2.349,05**
LOTE 011					
42	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA HASTE:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEGREDO EM SÉRIE, QUANTIDADE CHAVES:02 UN	UNIDADE	95	20,47	1.944,65
43	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:30 MM, LARGURA:40 MM, ALTURA HASTE:30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 40	UNIDADE	60	26,28	1.576,80
44	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:40 MM, LARGURA:50 MM, ALTURA HASTE:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 50	UNIDADE	80	43,13	3.450,40
45	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA:35 MM	UNIDADE	55	31,56	1.735,80
				TOTAL DO LOTE Nº 11	**8.707,65**
LOTE 012					
46	CAPA DE TOCHA DE MIG LONGA COM 5 BICOS LONGOS 2 MM	UNIDADE	2	159,12	318,24
47	CARRETEL DE ARAME SÓLIDO PARA SOLDA MIG, DIÂMETRO DE 1,2 MM, PESO: 15KG	UNIDADE	10	259,87	2.598,70
111	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:FERRO, TIPO CORRENTE:ALTERNADA E CONTÍNUA, DIÂMETRO:2,50 MM, COMPRIMENTO:300 MM	KILOGRAMA	100	26,98	2.698,00
163	MÁSCARA DE SOLDA MIG ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO TONALIDADE 12, COM CA	UNIDADE	3	124,69	374,07
				TOTAL DO LOTE Nº 12	**5.989,01**
LOTE 013					
49	CHAVE AJUSTÁVEL TIPO GRIFO TAMANHO 18 POLEGADAS MATERIAL AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	UNIDADE	9	89,82	808,38
50	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO:10 POL, TIPO:INGLESA	UNIDADE	5	51,14	255,70
				TOTAL DO LOTE Nº 13	**1.064,08**
LOTE 014					

51	CHAVE CATRACA 1/2 POL TIPO: PNEUMÁTICA MODELO: REVERSÍVEL ENCAIXE: 1/2 POL APLICAÇÃO: OPERAÇÕES DE APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS	UNIDADE	5	325,17	1.625,85
				TOTAL DO LOTE Nº 14	**1.625,85**
LOTE 015					
52	CHAVE COMBINADA 30MM:FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO. BOCA E ESTRELA DE MESMA MEDIDA.	UNIDADE	5	56,29	281,45
53	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 15MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	18,66	279,90
54	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 16MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	20,07	301,05
55	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 17MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	21,18	317,70
56	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 18MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	22,38	335,70
57	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 19MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	28,05	420,75
58	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 22MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	29,14	437,10
59	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 24MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	31,14	467,10
60	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 28MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	39,13	586,95
61	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 8MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	15,24	228,60
62	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO:NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:11 MM, COMPRIMENTO:150,50 MM, TIPO:BOCA + ESTRELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABEÇAS INCLINADAS, PAREDE FINA	UNIDADE	15	15,89	238,35
63	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO:NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:12 MM, COMPRIMENTO:150,50 MM, TIPO:BOCA + ESTRELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABEÇAS INCLINADAS, PAREDE FINA	UNIDADE	15	16,20	243,00
64	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO:NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:13 MM, TIPO:BOCA + ESTRELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABEÇA RETA, PAREDE FINA	UNIDADE	15	16,55	248,25
65	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO:NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:14 MM, TIPO:BOCA + ESTRELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABEÇA RETA, PAREDE FINA	UNIDADE	15	16,68	250,20
66	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, BITOLA:10 MM, TIPO:BOCA/UNIT DRIVE	UNIDADE	15	16,64	249,60
147	JOGO DE CHAVE COMBINADA E POLEGADA DE 3/8 ATÉ 2 POLEGADAS 25 PEÇAS	JOGO	7	555,14	3.885,98
148	KIT CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRELA JOGO COM NO MÍNIMO 25 PEÇAS, CROMADO, TAMANHOS: DO 6MM A 32MM)	UNIDADE	11	307,29	3.380,19
				TOTAL DO LOTE Nº 15	**12.151,87**
LOTE 016					
67	CHAVE DE FENDA 3/16"X5":HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO. ACABAMENTO CROMADO. PONTA FOSFATADA E MAGNETIZADA. CABO EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO DE 1000V. PONTA CHATA.	UNIDADE	12	10,46	125,52
69	CHAVE DE FENDA, MATERIAL:CARBONO TEMPERADO, CABO:POLIPROPILENO, TAMANHO:3/16 X 4 POL	UNIDADE	13	11,62	151,06
71	CHAVE FENDA MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:1/2 X 12", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	23	35,85	824,55

72	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO CHAVE DE FENDA, MATERIAL:CARBONO TEMPERADO, CABO:POLIPROPILENO, TAMANHO:1/8X3 POL	UNIDADE	23	9,99	229,77
76	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA: 1/4 X 6", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	20	12,96	259,20
77	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:1/4 X 5", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	20	12,29	245,80
78	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:1/8" X 3", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	20	9,18	183,60
79	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:3/8" X 10", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	20	21,39	427,80
80	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:3/8" X 8"	UNIDADE	20	18,31	366,20
				TOTAL DO LOTE Nº 16	**2.813,50**
	LOTE 017				
70	CHAVE DE IMPACTO 1/2 POL FERRAMENTA ELÉTRICA / PNEUMÁTICA TIPO: CHAVE DE IMPACTO FAIXA DE TORQUE: 1.016 NM COMPONENTES: 2 BATERIAS 4,0AH; 1 CARREGADOR DE BATERIAS; MALETA TENSÃO NOMINAL: 220 V ROTAÇÃO: 1.800 RPM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE QUADRADO: 1/2" (13 MM)	UNIDADE	9	3.406,89	30.662,01
				TOTAL DO LOTE Nº 17	**30.662,01**
	LOTE 018				
83	CHAVE FIXA, TIPO:DUAS BOCAS, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACABAMENTO:CROMADO, BITOLA:10 X 11 MM	UNIDADE	10	10,13	101,30
84	CHAVE FIXA, TIPO:DUAS BOCAS, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACABAMENTO:CROMADO, BITOLA:14 X 15 MM	UNIDADE	10	13,22	132,20
				TOTAL DO LOTE Nº 18	**233,50**
	LOTE 019				
68	CHAVE DE FENDA CRUZADA MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA: FENDA CRUZADA, BITOLA: 1/4" X 4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	12	10,17	122,04
73	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILLIPS, BITOLA:1/4" X 6", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	22	14,89	327,58
74	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILLIPS, BITOLA:3/16" X 5", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	23	11,02	253,46
75	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILLIPS, BITOLA:5/16" X 8", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	23	14,39	330,97
81	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:PHILIPS, BITOLA:3/16"X5"	UNIDADE	10	13,08	130,80

82	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:PHILIPS, BITOLA:3/8" X 8"	UNIDADE	12	16,00	192,00
85	CHAVE PHILLIPS 1/4"X4" MAGNETIZADA:HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. CABO EMBORRACHADO. ISOLAÇÃO DE 1000V.	UNIDADE	18	11,22	201,96
86	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 3":HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. CABO EMBORRACHADO. ISOLAÇÃO DE 1000V.	UNIDADE	21	10,04	210,84
87	CHAVE PHILLIPS 3/16"X4" MAGNETIZADA: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. CABO EMBORRACHADO. ISOLAÇÃO DE 1000V.	UNIDADE	18	11,08	199,44
88	CHAVE PHILLIPS 5/16"X6" MAGNETIZADA:HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. CABO EMBORRACHADO. ISOLAÇÃO DE 1000V.	UNIDADE	23	11,64	267,72
				TOTAL DO LOTE Nº 19	**2.236,81**
	LOTE 020				
89	CILINDRO FECHADURA, MATERIAL:LATÃO, ACABAMENTO:CROMADO, TIPO:STANDARD COM 5 PINOS, FORMATO:MONOBLOCO OVAL, COMPRIMENTO:34 MM, ESPESSURA:17,50 MM	UNIDADE	92	58,77	5.406,84
157	MAÇANETA CROMADA UNIVERSAL	UNIDADE	30	17,08	512,40
				TOTAL DO LOTE Nº 20	**5.919,24**
	LOTE 021				
90	COLHER PEDREIRO, MATERIAL:AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO:9 POL, MATERIAL CABO:MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA	UNIDADE	5	38,16	190,80
112	ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO:FERRO FUNDIDO, LARGURA:30 CM, ALTURA:18 CM, PESO:1 KG, TIPO:ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM	UNIDADE	15	51,64	774,60
118	ESPÁTULA DE AÇO INOX 10CM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	13,03	260,60
				TOTAL DO LOTE Nº 21	**1.226,00**
	LOTE 022				
91	CONE DE SINALIZAÇAO 750MM EM PVC FLEXIVEL COM FAIXAS REFLETIVAS (BRANCAS E LARANJAS).	UNIDADE	150	63,46	9.519,00
92	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PVC, ALTURA:700 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FAIXAS NAS CORES BRANCA E LARANJA REFLETIVAS	UNIDADE	30	64,36	1.930,80
93	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PVC, ALTURA:750 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FAIXAS NAS CORES BRANCA E LARANJA REFLETIVAS COM BASE DE BORRACHA	UNIDADE	270	57,74	15.589,80
				TOTAL DO LOTE Nº 22	**27.039,60**
	LOTE 023				
94	CORDA PARA AMARRAÇÃO EM POLIETILENO, 8 MM DE DIÂMETRO, EM ROLO DE 100 METROS	UNIDADE	6	242,12	1.452,72
				TOTAL DO LOTE Nº 23	**1.452,72**
	LOTE 024				
95	DESENGRIMPANTE, COMPOSIÇÃO:ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO,TENSOATIVO, APRESENTAÇÃO:SPRAY, FINALIDADE:ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO:LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	UNIDADE	216	29,50	6.372,00
				TOTAL DO LOTE Nº 24	**6.372,00**
	LOTE 025				
96	DISCO CORTE, MATERIAL:AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO:180 MM, DIÂMETRO FURO:22,23 MM, APLICAÇÃO:CONCRETO E ALVENARIA, ESPESSURA:1,50 MM	UNIDADE	45	30,81	1.386,45
97	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:115 MM, DIÂMETRO FURO:22,22 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO TELA FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA:1 MM	UNIDADE	155	4,45	689,75

98	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:300 MM, DIÂMETRO FURO:32 MM, APLICAÇÃO:AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, ESPESSURA:2 MM	UNIDADE	20	20,09	401,80
99	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:7 POL, DIÂME DISCO CORTE, MATERIAL: OXIDO ALUMINIO, DIAMETRO: 7 POL, DIAMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DUAS TELAS FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA: 1/8 POL	UNIDADE	45	7,95	357,75
100	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, ALTURA:1/8 POL, DIÂMETRO FURO:3/4 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:5.100 RPM, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, TIPO:POLICORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELA REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO EXTERNO:12 POL	UNIDADE	20	25,36	507,20
101	DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX TAMANHO 4" 1/2 X 7/8 (EIXO), ESPESSURA 2MM	UNIDADE	20	7,69	153,80
				TOTAL DO LOTE Nº 25	**3.496,75**
	LOTE 026				
102	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 120, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UNIDADE	20	10,62	212,40
103	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 80, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UNIDADE	20	8,05	161,00
104	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 80, DIÂMETRO:7 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:8.500 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UNIDADE	20	18,61	372,20
105	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 120, DIÂMETRO: 7 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP	UNIDADE	20	19,11	382,20
106	DISCO DESBASTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:7 POL, AL DISCO DESBASTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:7 POL, ESPESSURA:1/4 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, APLICAÇÃO:MATERIAL FERROSO EM GERAL	UNIDADE	20	13,77	275,40
107	DISCO DESBASTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÃO:180 BDA 600, DIÂMETRO:177,80 MM, ALTURA:6,40 MM, DIÂMETRO FURO:22,20 MM, VELOCIDADE MÁXIMA:8.595 RPM, APLICAÇÃO:MATERIAL FERROSO EM GERAL, NORMAS TÉCNICAS:ANSI B7.1	UNIDADE	20	11,19	223,80
				TOTAL DO LOTE Nº 26	**1.627,00**
	LOTE 027				
108	DOBRADIÇA 72MM PRETA	UNIDADE	30	28,34	850,20
109	DOBRADIÇA MODELO FERRADURA TAMANHO C-02 COM ESPESSURA DE 5MM E FUROS 10MM, COR AZUL	UNIDADE	50	27,76	1.388,00
110	DOBRADIÇA MODELO FERRADURA TAMANHO C-03 COM ESPESSURA DE 5MM E FUROS DE C10MM, PINTADA NA COR AZUL	UNIDADE	40	30,22	1.208,80
				TOTAL DO LOTE Nº 27	**3.447,00**
	LOTE 028				
113	ESCADA EXTENSIVEL EM FIBRA DE VIDRO PADRÃO PARA ELETRICISTAS TAMANHO 3,60 X 6,00 METROS, DEGRAU EM ALUMÍNIO, SAPATA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE DE 120 KG. ALTURA MÁXIMA 6 METROS, ALTURA MINIMA 3,60 METROS. A ESCADA EXTENSIVA DEVERA TER COMPRIMENTO AJUSTÁVEL E SER CONSTITUÍDA POR DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL. MONTANTES OS PERFIS LATERAIS DAS ESCADAS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO. OS DEGRAUS DAS ESCADAS DEVERÃO SER FABRICADOS COM ALUMÍNIO E POSSUÍREM TAMBÉM ARRUELAS DE REFORÇO ESTRUTURAL EM TODOS OS DEGRAUS. TODAS AS FERRAGENS UTILIZADAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS ELETROLITICAMENTE E TODAS AS PORCAS AUTOTRAVANTES. DEVE CONTER TAMBEM FAIXAS DE	UNIDADE	12	1.209,74	14.516,88

	SEGURANÇA NAS LATERAIS EM AMARELO E PRETO DANDO PARA A ESCADA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. CATRACAS E MOITÕES PARA IÇAMENTO E RECUO AUTOMÁTICOS. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CINTAS DE APOIO PARA POSTE.				
114	ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA:2,60 M, QUANTIDADE DEGRAUS:8 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO, PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE:110 KG	UNIDADE	14	1.034,64	14.484,96
				TOTAL DO LOTE Nº 28	**29.001,84**
	LOTE 029				
115	ESCOVA DE AÇO INOXIDÁVEL DE POLEGADA PARA ESMERIL DE BANCADA	UNIDADE	7	41,13	287,91
				TOTAL DO LOTE Nº 29	**287,91**
	LOTE 030				
116	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA 18V POTENCIA MÍNIMA DE 1000W. DIÂMETRO DO DISCO MÍNIMO DE 120MM. ACOMPANHA 2 DUAS BATERIAS DE NO MÍNIMO 18V, CARREGADOR BIVOLT OU 220V E MALETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	1.585,65	4.756,95
117	ESMERILHADEIRA DE DESBASTE POTENCIA 1600W, 8000 RPM, 180 MM, FREQUÊNCIA 50~60 HZ	UNIDADE	3	809,17	2.427,51
				TOTAL DO LOTE Nº 30	**7.184,46**
	LOTE 031				
119	FACÃO 14 POLEGADAS	UNIDADE	10	43,06	430,60
125	FOICE, MATERIAL:AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ENVERNIZADA, TIPO:RIO GRANDE, COMPRIMENTO LÂMINA:295 MM, COMPRIMENTO OLHO:100 MM, OLHO:35 MM, PESO:860 G	UNIDADE	20	61,95	1.239,00
				TOTAL DO LOTE Nº 31	**1.669,60**
	LOTE 032				
120	FECHADURA PERFIL ESTREITO INOX	UNIDADE	63	81,51	5.135,13
121	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA:AÇO ZINCADO, MATERIAL LINGUETA:FERRO CROMADO, MATERIAL TRINCO:FERRO, MATERIAL TESTA:FERRO, MATERIAL CUBO MAÇANETA:LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA:FERRO CROMADO, MATERIAL CONTRATESTA:FERRO CROMADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MATERIAL PINO CENTRAL:PLÁSTICO CROMADO, MATERIAL TAMBOR SEGREDO:LATÃO, COMPONENTES:DUAS CHAVES METÁLICAS	UNIDADE	63	64,31	4.051,53
122	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, MATERIAL TAMPA:AÇO, MATERIAL LINGUETA:AÇO, MATERIAL TRINCO:FERRO PRETO, MATERIAL FALSA TESTA:FERRO PRETO, MATERIAL CONTRATESTA:FERRO PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBULAR / CHAVE CENTRAL / TRAVA SEGURANÇA. 90MM CILINDRICA	UNIDADE	83	92,50	7.677,50
123	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, MATERIAL TRINCO:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA:LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA:ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO:MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO:LATÃO, MATERIAL ESPELHO:LATÃO, TIPO:ST EXTERNA, APLICAÇÃO:PORTA	UNIDADE	63	126,29	7.956,27
124	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:LATÃO, MATERIAL TAMPA:AÇO PINTADO, COR TAMPA:PRETA, APLICAÇÃO:PORTA	UNIDADE	63	102,29	6.444,27
				TOTAL DO LOTE Nº 32	**31.264,70**
	LOTE 033				
126	FOLHAS DE LIXA SECO MASSA GRÃO 150	UNIDADE	10	3,94	39,40
127	FOLHAS DE LIXA SECO MASSA GRÃO 320	UNIDADE	10	3,54	35,40
128	FOLHAS DE LIXA SECO MASSA GRÃO 40	UNIDADE	10	3,95	39,50

129	FOLHAS DE LIXA SECO MASSA GRÃO 80	UNIDADE	10	3,27	32,70
154	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:120, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	UNIDADE	50	4,16	208,00
155	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:220, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, APLICAÇÃO:MARCENARIA	UNIDADE	50	4,58	229,00
				TOTAL DO LOTE Nº 33	**584,00**
	LOTE 034				
130	FURADEIRA, TIPO:FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL:1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:18 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ILUMINAÇÃO FRONTAL POR LED, VELOCIDADE VARIÁVEL E, VELOCIDADE:BAIXA: 0/600 RPM. ALTA 0/1900 RPM, ACESSÓRIOS:2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA	UNIDADE	2	923,54	1.847,08
131	FURADEIRA, TIPO:IMPACTO E PARAFUSADEIRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:12 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 VELOCIDADES, SEM EMPUNHADEIRA LATERAL, SEM FIO, VELOCIDADE:400 A 1.200 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO:12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO:10 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA:25 MM, PESO:3,10 KG, ACESSÓRIOS:BATERIA E CARREGADOR BIVOLT	UNIDADE	1	398,86	398,86
132	FURADEIRA, TIPO:IMPACTO, POTÊNCIA:750 W, TAMANHO MANDRIL:1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE:2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO:16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO:12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA:25 MM, PESO:2 KG, ACESSÓRIOS:EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL	UNIDADE	2	606,06	1.212,12
133	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA MANDRIL 1/2" (13MM) COM IMPACTO, 20V. LEVE E COMPACTA, COM MOTOR (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), 2 VELOCIDADES VARIÁVEIS E REVERSÍVEIS: 0-500/0 - 1.750 RPM/ MANDRIL DE ENGATE RAPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO. 65BN DE TORQUE, 15 POSIÇÕES. FREIO ELETRONICO E EMPUNHADEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA 2 BATERIAS DE 20V-2.0AH, CARREGADOR BIVOLT E MALETA.	UNIDADE	1	1.475,55	1.475,55
204	PONTEIRA: PHILLIPS Nº 2 MAGNETIZADA COM PROLONGADOR ENCAIXE 1/4 - AÇO CROMO-VANADIUN	UNIDADE	5	19,46	97,30
				TOTAL DO LOTE Nº 34	**5.030,91**
	LOTE 035				
134	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:3/8 POL 90 GRAUS	UNIDADE	20	4,23	84,60
135	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/4 POL 45 GRAUS	UNIDADE	20	4,57	91,40
136	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/4 POL 90 GRAUS	UNIDADE	20	4,34	86,80
137	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:3/8 POL 45 GRAUS	UNIDADE	20	3,67	73,40
138	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:5/16 POL 45 GRAUS	UNIDADE	20	4,12	82,40
139	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:5/16 POL 90 GRAUS	UNIDADE	20	5,00	100,00
140	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:1/8 POL	UNIDADE	20	3,27	65,40
141	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:1/8 POL 45 GRAUS	UNIDADE	20	3,38	67,60
142	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:1/8 POL 90 GRAUS	UNIDADE	20	3,92	78,40
143	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/2 POL	UNIDADE	20	3,74	74,80
144	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/4 POL	UNIDADE	20	3,13	62,60
145	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:3/8 POL	UNIDADE	20	3,50	70,00

146	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:5/16 POL	UNIDADE	20	4,00	80,00
				TOTAL DO LOTE Nº 35	**1.017,40**
	LOTE 036				
150	KIT DE ANÉIS ORING NITRÍLICOS RESISTENTE A ÓLEO, CALOR, CORROSÃO E DESGASTE, MATERIAL BORRACHA NBR, COM 419 PEÇAS EM DIFERENTES TAMANHOS MILÍMETRO E POLEGADA	KIT	1	284,19	284,19
				TOTAL DO LOTE Nº 36	**284,19**
	LOTE 037				
151	KIT DE MARTELO E TASSO PARA CHAPEADOR, EM AÇO, 7 PEÇAS, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	1	286,88	286,88
				TOTAL DO LOTE Nº 37	**286,88**
	LOTE 038				
153	LIMA MANUAL, TIPO:BASTARDA, FORMATO:QUADRADA, COMPRIMENTO:8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICADO DUPLO E CABO, ESPESSURA:3/16 POL	UNIDADE	12	31,17	374,04
226	TALHADEIRA MANUAL COM EMPUNHADURA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA TAMANHO 22MM X 200M, EM AÇO CROMO VANÁDIO, PERFIL DO CORPO SEXTAVADO	UNIDADE	7	72,97	510,79
228	TORQUÊS, MATERIAL CORPO:AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO:CARPINTEIRO, TIPO ACABAMENTO:OXIDADO, TAMANHO:8 POL, PESO:417 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANDÍBULAS LIXADAS	UNIDADE	5	46,49	232,45
				TOTAL DO LOTE Nº 38	**1.117,28**
	LOTE 039				
156	LUVA DE VAQUETA TAMANHO (G) COM REFORÇO PALMAR, COM REFORÇO NO DORSO, COM CA -	PAR	170	14,65	2.490,50
166	ÓCULOS PROTEÇÃO LENTE ESCURA MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, TIPO LENTE: :COM CURVA LATERAL., COR LENTE:ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E PROTEÇÃO UV A B	UNIDADE	115	9,78	1.124,70
167	ÓCULOS PROTEÇÃO, LENTE INCOLOR MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, TIPO LENTE INCOLOR :COM CURVA LATERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E PROTEÇÃO UV A B	UNIDADE	115	10,35	1.190,25
216	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG OU CONCHA CONFECCIONADO EM SILICONE COM CORDÃO. DESTINADO A NIVEIS ELEVEDOS DE RUIDOS CONFORME NORMAS TECNICAS E C.A.	UNIDADE	180	3,14	565,20
233	VISEIRA - PROTETOR FACIAL USADOS PARA PROTEGER O ROSTO, EM SERVIÇOS DE ROÇAGEM, COM TELA DE REDE METÁLICA E REGULAGEM NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA. DE COR AMARELO E PRETO, SEM CAPACETE.	UNIDADE	50	55,94	2.797,00
				TOTAL DO LOTE Nº 39	**8.167,65**
	LOTE 040				
158	MÃO-FRANCESA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO:20 X 15 CM, COR:BRANCA	UNIDADE	50	18,91	945,50
				TOTAL DO LOTE Nº 40	**945,50**
	LOTE 041				
160	MARTELETE PERFURADOR ELETROPNEUMÁTICO SDS PLUS 1" 800W (26MM) 800W (220V). FUNÇÕES: PERFURADOR COM IMPACTO, SEM IMPACTO E ROMPEDOR. CAPACIDADE EM CONCRETO: 26MM, CAPACIDADE EM MADEIRA 30MM E CAPACIDADE EM AÇO 13MM. CONTENDO 1 EMPUNHADEIRA LATERAL E MALETA	UNIDADE	1	1.049,58	1.049,58
161	MARTELO PERFURADOR COM DUAS BATERIAS 18V, CARREGADOR E MALETA. VOLTAGEM 220V DIMENSÕES APROXIMADAS 21X 8,20X 39,70 CM	UNIDADE	1	2.718,03	2.718,03
				TOTAL DO LOTE Nº 41	**3.767,61**
	LOTE 042				
229	TRENA COM FITA DE AÇO 7 METROS	UNIDADE	28	23,35	653,80

230	TRENA EM FITA DE FIBRA DE VIDRO 30MTS ABERTA COM CABO EMBORRACHADO, NUMERAÇÃO EM AMBOS OS LADOS, CORPO PLASTICO, LARGURA 13MM COM PONTA PARA FIXAÇÃO NO SOLO, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA.	UNIDADE	19	48,88	928,72
231	TRENA, MATERIAL:AÇO, LARGURA LÂMINA:13 MM, COMPRIMENTO:5 M, REVESTIMENTO:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UNIDADE	33	15,68	517,44
				TOTAL DO LOTE Nº 42	**2.099,96**
	LOTE 043				
164	MOTOR 1/2 PARA PORTÃO BASCULANTE 220V CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPO DE ABERTURA: 5,6 SEGUNDOS NO ACIONADOR DE 1,4 METRO; 8 SEG NO ACIONADOR DE 2M; ROTAÇÃO DO MOTOR: 5200 RPM; PESO DO PORTÃO ATÉ 500KG; ABERTURA EM ATÉ 6 SEG COM ACIONADOR DE 1,4 METROS; AJUSTE DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO; PROTETOR DE SURTO INTEGRADO; AJUSTE DE ACIONAMENTO PARA PARTIDAS E PARADAS SUAVES.	UNIDADE	18	1.647,51	29.655,18
165	MOTOR 1/3 PARA PORTÃO DESLIZANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSAO:220/127V POTENCIA: 350W CICLOS/HORA: 60 ROTACAO DO MOTOR: 5240 RPM PESO MAXIMO DO PORTAO: 600KG GRAU DE PROTECAO: IPX4 FAIXA DE TEMPERATURA: -5ºC / 50ºC TIPO DE ISOLAMENTO: CLASSE ICV	UNIDADE	18	1.145,44	20.617,92
				TOTAL DO LOTE Nº 43	**50.273,10**
	LOTE 044				
168	PARABOLT 3/8 X 5 ROSCA UNC ZINCADO BRANCO.	UNIDADE	20	5,11	102,20
169	PARABOLT 3/8X3.3/4 ZINCADO BRANCO COM ARRUELA E PORCA	UNIDADE	20	4,23	84,60
				TOTAL DO LOTE Nº 44	**186,80**
	LOTE 045				
171	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4" COM PORCA E ARRUELAS ZINCADO BRANCO	UNIDADE	200	2,26	452,00
172	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5" COM PORCA E ARRUELAS ZINCADO BRANCO	UNIDADE	200	2,36	472,00
173	PARAFUSO FRANCES M 16X70MM COM PORCA-AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO DO TIPO ZINCADO BRANCO, BICROMATIZADO, OXIDADO PRETO, GALVANIZADO A FOGO OU NIQUELADO, OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	500	7,16	3.580,00
				TOTAL DO LOTE Nº 45	**4.504,00**
	LOTE 046				
174	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0X35 BICROMADO	UNIDADE	250	0,21	52,50
175	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0X40 BICROMATIZADO	UNIDADE	250	0,21	52,50
176	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0X50 BICROMATIZADO	UNIDADE	250	0,31	77,50
177	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0X60 BICROMATIZADO	UNIDADE	250	0,54	135,00
178	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 5.0X50 BICROMADO	UNIDADE	250	0,47	117,50
179	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 5.0X60 BICROMADO	UNIDADE	200	0,48	96,00
180	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 5.0X65 BICROMATIZADO	UNIDADE	200	0,60	120,00
181	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 6.0X65 BICROMADO	UNIDADE	200	0,54	108,00
182	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 6.0X80 BICROMATIZADO	UNIDADE	250	0,61	152,50
201	PARAFUSO, MATERIAL:BICROMATIZADO, COMPRIMENTO:15 MM, DIÂMETRO:3,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FENDA PHILIPS, APLICAÇÃO:MADEIRA	UNIDADE	200	0,17	34,00

				TOTAL DO LOTE Nº 46	**945,50**
LOTE 047					
183	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50 ZINCADO BRANCO	UNIDADE	250	1,04	260,00
184	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70 ZINCADO BRANCO	UNIDADE	250	1,10	275,00
185	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70 ZINCADO BRANCO	UNIDADE	250	1,44	360,00
				TOTAL DO LOTE Nº 47	**895,00**
LOTE 048					
186	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA 5/16X110 ZINCADO BRANCO COM ARRUELA METÁLICA E ARRUELA DE BORRACHA PARA FIXAR BRASILITE.	UNIDADE	5.200	1,29	6.708,00
187	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA PONTA BROCA 12X1.1/2" COM ARRUELA DE VEDAÇÃO. ZINCADO BRANCO	UNIDADE	200	2,54	508,00
188	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA PONTA BROCA 5,5 X 2" (50MM) ; COM ARRUELA E VEDAÇÃO. ZINCADO BRANCO	UNIDADE	400	0,98	392,00
189	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA PONTA OGIVADA 5,5X2" COM ARRUELA E VEDAÇÃO. ZINCADO BRANCO	UNIDADE	400	0,98	392,00
				TOTAL DO LOTE Nº 48	**8.000,00**
LOTE 049					
170	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:5/8 POL, COMPRIMENTO:70MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA GROSSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO 8.8	UNIDADE	200	8,12	1.624,00
190	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:20 MM, DIÂMETRO:10 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE	200	1,81	362,00
191	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:20 MM, DIÂMETRO:12 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE	200	2,96	592,00
192	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:20 MM, DIÂMETRO:6 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE	200	0,93	186,00
193	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:30 MM, DIÂMETRO:10 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE	200	2,74	548,00
194	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:40 MM, DIÂMETRO:10 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE	200	3,16	632,00
195	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:50 MM, DIÂMETRO:10 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE	200	3,71	742,00
196	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:M10 X 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA TOTAL, GRAU 8.8, PASSO 1,25 MM	UNIDADE	200	3,71	742,00
197	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:M12 X 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA TOTAL, GRAU 8.8, PASSO 1,25 MM	UNIDADE	200	5,59	1.118,00
198	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:M14 X 70 M	UNIDADE	200	6,64	1.328,00
199	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:M8 X 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA TOTAL, GRAU 8.8, PASSO 1,25 MM	UNIDADE	200	1,69	338,00
202	PARAFUSO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO :50MM, DIÂMETRO:3/8 POL, APLICAÇÃO:USO GERAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO	UNIDADE	200	1,00	200,00
				TOTAL DO LOTE Nº 49	**8.412,00**
LOTE 050					
200	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:AUTO BROCANTE, COMPRIMENTO:13 MM, DIÂMETRO:3,5 MM, APLICAÇÃO:USO GERAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO BRANCO	UNIDADE	200	0,36	72,00
				TOTAL DO LOTE Nº 50	**72,00**

LOTE 051					
203	PODADOR A BATERIA AP 36V DESCRIÇÕES MÍNIMAS: LAMINA DE 600MM. DISTÂNCIA ENTRE OS DENTES DE 34MM. ACOMPANHA BATERIA AP 200 E CARREGADOR 220V	UNIDADE	1	3.471,15	3.471,15
222	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL MOTOR MONOCILÍNDRICO COM GASOLINA 2 TEMPOS, COM NO MÍNIMO 35,2 CM³ DE CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1,5 KW/2,01HP, ROTAÇÃO MINIMA DE 12.000 RPM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 0,580 LITROS, FILTRO DE AR PAPEL (AUTOMOTIVO) MAIS FELTRO, CINTURÃO ERGONÔMICO COM PROTEÇÃO NOS OMBROS E FECHO COM TRAVA, EQUIPAMENTO PESANDO NO MÍNIMO 7,2 KG SEM EQUIPAMENTO DE CORTE, TAMPA DE PARTIDA INDEPENDENTE, AJUSTE INDIVIDUAL DE EMPUNHADURA, PROTETOR ACOLCHOADO SOBRE O TUBO, PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE COMBINADO, CAIXA DE TRANSMISSÃO DE FÁCIL DESCARTE DE GRAXA USADA, SISTEMA DE PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA PARADA BRUSCA, COM LAMINA DE CORTE DE 2 PONTAS E TRIMMER AUTOMÁTICO DE FIO DE NYLON, COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. BOMBA DE COMBUSTÍVEL TAPEN GO. COM 12 MESES DE GARANTIA SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISTRIBUIDOR AUTORIZADO NO ESTADO DO RS.	UNIDADE	5	2.972,35	14.861,75
224	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA CILINDRADA MÍNIMO DE 80, POTENCIA DE NO MÍNIMO 3,2KW/3,9CV, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR DE NO MÍNIMO 97M/S, VOLUME DO AR DE NO MÍNIMO 1300M³/H, PESO ATÉ 10,2KG, OLÉO DOIS TEMPOS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1	3.319,90	3.319,90
225	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA NO MÍNIMO 27,2CILINDRADAS COM POTENCIA MINIMA DE 0,8KW/ E MINIMO 1,07 HP, VELOCIDADE DO AR MINIMO 60 M/S BOCAL ACHATADO, COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL SMART START. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	1.744,46	5.233,38
				TOTAL DO LOTE Nº 51	**26.886,18**
LOTE 052					
205	PORCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-16, NORMAS TÉCNICAS:DIN 934	UNIDADE	200	1,68	336,00
206	PORCA, MATERIAL:AÇO POLIDO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-10, C.8	UNIDADE	250	1,09	272,50
207	PORCA, MATERIAL:AÇO POLIDO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-12, C.8	UNIDADE	250	1,45	362,50
208	PORCA, MATERIAL:AÇO POLIDO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-14, C.8	UNIDADE	250	1,55	387,50
209	PORCA, MATERIAL:AÇO POLIDO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-8, C.8	UNIDADE	250	0,53	132,50
210	PORCA, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO FURO:3/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEXTAVADA	UNIDADE	250	0,49	122,50
				TOTAL DO LOTE Nº 52	**1.613,50**
LOTE 053					
211	PREGO ARDOX COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:ESPIRAL, TIPO PONTA:DIAMANTE, BITOLA:18 X 30 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, APLICAÇÃO:PLATAFORMA	KILOGRAMA	50	22,19	1.109,50
212	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:17 X 21	KILOGRAMA	50	16,59	829,50
213	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:12 X 12	KILOGRAMA	40	21,14	845,60
214	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:17 X 27	KILOGRAMA	25	17,40	435,00

215	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:19 X 39	KILOGRAMA	50	14,99	749,50
				TOTAL DO LOTE Nº 53	**3.969,10**
	LOTE 054				
217	PULVERIZADOR DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CANO LONGO PRESSÃO: 70PSI, MATERIAL DO BICO: METAL, COMPRIMENTO DO BICO PULVERIZADOR 25 CM	UNIDADE	2	154,79	309,58
				TOTAL DO LOTE Nº 54	**309,58**
	LOTE 055				
218	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAULADO, DIÂMETRO CORPO:3 MM, COMPRIMENTO:17 MM CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	15,39	153,90
219	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAULADO, DIÂMETRO CORPO:5 MM, COMPRIMENTO:17 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEGO, MANDRIL DE AÇO GALVA-CX 100 UNIDADES	CAIXA	10	36,07	360,70
220	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAULADO, DIÂMETRO CORPO:5 MM, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEGO, MANDRIL DE AÇO GALVA-CX 100 UNIDADES	CAIXA	10	38,74	387,40
				TOTAL DO LOTE Nº 55	**902,00**
	LOTE 056				
221	REGISTRO REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA COM MANGUEIRA, P13	UNIDADE	20	40,69	813,80
232	VÁLVULA, MATERIAL:LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADA, TIPO:COMPLETA, BITOLA:3 1/2 POL, APLICAÇÃO:COZINHA	UNIDADE	50	35,05	1.752,50
				TOTAL DO LOTE Nº 56	**2.566,30**
				TOTAL GERAL	**345.460,95**

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte das seguintes Secretariais Municipais: Secretaria de Obras, Transporte e Viação; Secretaria de Interior; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo; Secretaria de Serviços Públicos e Urbanos; Secretaria de Coordenação e Planejamento e Secretaria de Administração.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de ferramentas e ferragens conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 001					
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:"U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:3/8 POL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	6	107,00	642,00
2	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, TAMANHO:51 A 64 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	6	372,00	2.232,00
3	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL, TIPO:ROSCA SEM FIM, COMPRIMENT ABRAÇADEIRA, MATERIAL:METAL, TIPO:ROSCA SEM FIM, 1/2", 36MMX50MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	11	590,00	6.490,00
TOTAL DO LOTE Nº 1					**9.364,00**
LOTE 002					
4	ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CORTE, MATERIAL:FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CORTE:CORTE LATERAL, COMPRIMENTO:7 1/2 POL	UNIDADE	8	37,27	298,16
5	ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CORTE, MATERIAL:FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CORTE:CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, TIPO LONGO POLIDO, COMPRIMENTO:152 MM / 6"	UNIDADE	21	38,53	809,13
6	ALICATE CORTA VERGALHÕES E CABOS 8 POL CABO ERGONOMICO, SISTEMA DE TRAVA NO CABO E LIMITADOR DA LAMINA, MATERIAL DA LAMINA AÇO CROMADO, CABO PLÁSTICO COM REVESTIMENTO DEBORRACHA	UNIDADE	3	78,25	234,75
7	ALICATE CORTE DIAGONAL 06 POLEGADAS ISOLAMANENTO 1000V	UNIDADE	3	37,48	112,44
8	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL:FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR:CURVO, AJUSTE:UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAMENTO NO CABO, TAMANHO:10 POL	UNIDADE	7	49,97	349,79
9	ALICATE PARA ANÉIS 7 POLEGADAS CURVO TAMANHO: 7POLEGADAS INTERNO CURVO E EXTERNO CURVO, MATERIAL AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABOS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE INDICADOS PARA ANÉIS DE 19MM A 60MM DIÂMETRO DA PONTA: 2 MM	UNIDADE	5	53,30	266,50
10	ALICATE PARA ANÉIS 7 POLEGADAS INTERNO RETO E EXTERNO RETO, MATERIAL AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABOS COM	UNIDADE	5	56,68	283,40

	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE INDICADOS PARA ANÉIS DE 19MM A 60MM DIÂMETRO DA PONTA: 2 MM				
11	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:ISOLADO 1000 VOLTS, TIPO CORTE:LATERAL, COMPRIMENTO:8 POL	UNIDADE	6	45,97	275,82
12	ALICATE, TIPO:ABRIDOR, APLICAÇÃO:ABRIR ANILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO EMBORRACHADO, PONTA FINA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	7	238,42	1.668,94
149	KIT COM 3 ALICATES DE PRESSÃO TIPO U/C/E RETA PARA FUNILEIRO	UNIDADE	1	186,65	186,65
				TOTAL DO LOTE Nº 2	**4.485,58**
	LOTE 003				
13	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL:CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES:12 UN, ALTURA DENTES:340 MM, LARGURA TOTAL:38 MM, ESPESSURA DENTES:3,50 MM	UNIDADE	23	25,72	591,56
48	CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, CABO:MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO DO CABO:110 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS:24 CM, BATENTE:POLIPROPILENO	UNIDADE	2	94,52	189,04
223	SACHO, MATERIAL SACHO:AÇO CARBONO, COR SACHO:LARANJA, QUANTIDADE PONTAS:2 UN, COMPRIMENTO CABO:10 CM, COMPRIMENTO SACHO:240 MM, LARGURA SACHO:430 MM	UNIDADE	5	40,57	202,85
227	TESOURAS PARA PODA TIPO JAPONESA, 20 CM DE COR AZUL TESOURAS PARA PODA TIPO JAPONESA, 20 CM: LÂMINA E CONTRA LÂMINA EM AÇO CARBONO CORTADO A LASER. PARAFUSO CENTRAL COM PORCA AUTOTRAVANTE. MOLA HELICOIDIAL DE GRANDE DURABILIDADE. CABO REFORÇADO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. PEÇAS DE REPOSIÇÃO	UNIDADE	5	56,98	284,90
				TOTAL DO LOTE Nº 3	**1.268,35**
	LOTE 004				
14	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA:STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:12 POL, TIPO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	UNIDADE	4	28,47	113,88
152	LÂMINA SERRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:3/8 POL, QUANTIDADE DENTES:24 DENTES POR POLEGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES TEMPERADOS PARA METAIS	UNIDADE	30	7,62	228,60
				TOTAL DO LOTE Nº 4	**342,48**
	LOTE 005				
15	ARRUELA LISA 10MM ZINCA BRANCA	UNIDADE	202	0,85	171,70
16	ARRUELA LISA 8MM ZINCA BRANCA	UNIDADE	202	0,75	151,50
				TOTAL DO LOTE Nº 5	**323,20**
	LOTE 006				
17	BROCA WIDEA 6MM	UNIDADE	52	8,75	455,00
18	BROCA WIDEA 8MM	UNIDADE	52	12,34	641,68
				TOTAL DO LOTE Nº 6	**1.096,68**
	LOTE 007				
19	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,10 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	17	6,92	117,64
20	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,12 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	17	6,92	117,64

21	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,14 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	17	6,92	117,64
22	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,16 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	17	6,92	117,64
23	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,19 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	15	6,92	103,80
24	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,5 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	15	6,92	103,80
25	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,6 MM TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	15	6,92	103,80
26	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 2,8 MM, TAMANHO:MÉDIO TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	15	6,92	103,80
27	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:10 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	30,62	1.071,70
28	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:12 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	37,13	1.299,55
29	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:2 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	6,58	230,30
30	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:3 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	7,81	273,35
31	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:4 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	9,84	344,40
32	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:5 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	10,27	359,45
33	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:6 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	13,84	484,40
34	BROCA, MATERIAL:AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO:8 MM, TAMANHO:MÉDIO, TIPO HASTE:CILÍNDRICA	UNIDADE	35	23,36	817,60
				TOTAL DO LOTE Nº 7	**5.766,51**
	LOTE 008				
35	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:2 CM, ESPESSURA:4 MM	UNIDADE	700	0,42	294,00
36	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:3 CM, ESPESSURA:6 MM	UNIDADE	700	0,55	385,00
37	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:4 CM, ESPESSURA:8 MM	UNIDADE	700	0,56	392,00
38	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:5 CM, ESPESSURA:10 MM	UNIDADE	700	0,72	504,00
				TOTAL DO LOTE Nº 8	**1.575,00**
	LOTE 009				
39	CABO DE FORÇA T 250 MM ENCAIXE DE 1/2 POLEGADA PARA SOQUETE, COMPRIMENTO 10" MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO	UNIDADE	12	48,38	580,56
				TOTAL DO LOTE Nº 9	**580,56**
	LOTE 010				
40	CABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO:MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO:1,50 M, FORMATO CABO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO:ENXADA	UNIDADE	5	32,82	164,10
41	CABO PARA MARRETA DE 5KG EM MADEIRA, COMPRIMENTO 800MM	UNIDADE	5	22,05	110,25
159	MARRETA, MATERIAL:AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO:MADEIRA, PESO:1.000 G, TIPO:OITAVADO	UNIDADE	20	49,51	990,20
162	MARTELO, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO:UNHA, TAMANHO:27 MM, ACABAMENTO CORPO:CROMADO	UNIDADE	30	36,15	1.084,50
				TOTAL DO LOTE Nº 10	**2.349,05**

LOTE 011					
42	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA HASTE:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEGREDO EM SÉRIE, QUANTIDADE CHAVES:02 UN	UNIDADE	95	20,47	1.944,65
43	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:30 MM, LARGURA:40 MM, ALTURA HASTE:30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 40	UNIDADE	60	26,28	1.576,80
44	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, COR:AMARELA, ALTURA:40 MM, LARGURA:50 MM, ALTURA HASTE:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 50	UNIDADE	80	43,13	3.450,40
45	CADEADO, MATERIAL:LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE:AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA:35 MM	UNIDADE	55	31,56	1.735,80
				TOTAL DO LOTE Nº 11	**8.707,65**
LOTE 012					
46	CAPA DE TOCHA DE MIG LONGA COM 5 BICOS LONGOS 2 MM	UNIDADE	2	159,12	318,24
47	CARRETEL DE ARAME SÓLIDO PARA SOLDA MIG, DIÂMETRO DE 1,2 MM, PESO: 15KG	UNIDADE	10	259,87	2.598,70
111	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:FERRO, TIPO CORRENTE:ALTERNADA E CONTÍNUA, DIÂMETRO:2,50 MM, COMPRIMENTO:300 MM	KILOGRAMA	100	26,98	2.698,00
163	MÁSCARA DE SOLDA MIG ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO TONALIDADE 12, COM CA	UNIDADE	3	124,69	374,07
				TOTAL DO LOTE Nº 12	**5.989,01**
LOTE 013					
49	CHAVE AJUSTÁVEL TIPO GRIFO TAMANHO 18 POLEGADAS MATERIAL AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	UNIDADE	9	89,82	808,38
50	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO:10 POL, TIPO:INGLESA	UNIDADE	5	51,14	255,70
				TOTAL DO LOTE Nº 13	**1.064,08**
LOTE 014					
51	CHAVE CATRACA 1/2 POL TIPO: PNEUMÁTICA MODELO: REVERSÍVEL ENCAIXE: 1/2 POL APLICAÇÃO: OPERAÇÕES DE APERTO E DESAPERTO DE PARAFUSOS	UNIDADE	5	325,17	1.625,85
				TOTAL DO LOTE Nº 14	**1.625,85**
LOTE 015					
52	CHAVE COMBINADA 30MM:FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA USINADA. PESCOÇO CURTO. ABERTURA DA BOCA CALIBRADA. ACABAMENTO CROMADO. BOCA E ESTRELA DE MESMA MEDIDA.	UNIDADE	5	56,29	281,45
53	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 15MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	18,66	279,90
54	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 16MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	20,07	301,05
55	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 17MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	21,18	317,70
56	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 18MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	22,38	335,70
57	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 19MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	28,05	420,75
58	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 22MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	29,14	437,10
59	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 24MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	31,14	467,10
60	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 28MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	39,13	586,95

61	CHAVE COMBINADA TIPO BOCA//UNIT DRIVE 8MM AÇO CROMO VANÁDIO	UNIDADE	15	15,24	228,60
62	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO:NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:11 MM, COMPRIMENTO:150,50 MM, TIPO:BOCA + ESTRELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABEÇAS INCLINADAS, PAREDE FINA	UNIDADE	15	15,89	238,35
63	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO:NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:12 MM, COMPRIMENTO:150,50 MM, TIPO:BOCA + ESTRELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABEÇAS INCLINADAS, PAREDE FINA	UNIDADE	15	16,20	243,00
64	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO:NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:13 MM, TIPO:BOCA + ESTRELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABEÇA RETA, PAREDE FINA	UNIDADE	15	16,55	248,25
65	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO:NIQUELADO E CROMADO, BITOLA:14 MM, TIPO:BOCA + ESTRELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABEÇA RETA, PAREDE FINA	UNIDADE	15	16,68	250,20
66	CHAVE COMBINADA, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, BITOLA:10 MM, TIPO:BOCA/UNIT DRIVE	UNIDADE	15	16,64	249,60
147	JOGO DE CHAVE COMBINADA E POLEGADA DE 3/8 ATÉ 2 POLEGADAS 25 PEÇAS	JOGO	7	555,14	3.885,98
148	KIT CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRELA JOGO COM NO MÍNIMO 25 PEÇAS, CROMADO, TAMANHOS: DO 6MM A 32MM)	UNIDADE	11	307,29	3.380,19
				TOTAL DO LOTE Nº 15	**12.151,87**
	LOTE 016				
67	CHAVE DE FENDA 3/16"X5":HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO. ACABAMENTO CROMADO. PONTA FOSFATADA E MAGNETIZADA. CABO EMBORRACHADO COM ISOLAÇÃO DE 1000V. PONTA CHATA.	UNIDADE	12	10,46	125,52
69	CHAVE DE FENDA, MATERIAL:CARBONO TEMPERADO, CABO:POLIPROPILENO, TAMANHO:3/16 X 4 POL	UNIDADE	13	11,62	151,06
71	CHAVE FENDA MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:1/2 X 12", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	23	35,85	824,55
72	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO CHAVE DE FENDA, MATERIAL:CARBONO TEMPERADO, CABO:POLIPROPILENO, TAMANHO:1/8X3 POL	UNIDADE	23	9,99	229,77
76	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA: 1/4 X 6", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	20	12,96	259,20
77	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:1/4 X 5", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	20	12,29	245,80
78	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:1/8" X 3", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	20	9,18	183,60
79	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:3/8" X 10", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA	UNIDADE	20	21,39	427,80

	PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO				
80	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:3/8" X 8"	UNIDADE	20	18,31	366,20
				TOTAL DO LOTE Nº 16	**2.813,50**
	LOTE 017				
70	CHAVE DE IMPACTO 1/2 POL FERRAMENTA ELÉTRICA / PNEUMÁTICA TIPO: CHAVE DE IMPACTO FAIXA DE TORQUE: 1.016 NM COMPONENTES: 2 BATERIAS 4,0AH; 1 CARREGADOR DE BATERIAS; MALETA TENSÃO NOMINAL: 220 V ROTAÇÃO: 1.800 RPM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE QUADRADO: 1/2" (13 MM)	UNIDADE	9	3.406,89	30.662,01
				TOTAL DO LOTE Nº 17	**30.662,01**
	LOTE 018				
83	CHAVE FIXA, TIPO:DUAS BOCAS, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACABAMENTO:CROMADO, BITOLA:10 X 11 MM	UNIDADE	10	10,13	101,30
84	CHAVE FIXA, TIPO:DUAS BOCAS, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACABAMENTO:CROMADO, BITOLA:14 X 15 MM	UNIDADE	10	13,22	132,20
				TOTAL DO LOTE Nº 18	**233,50**
	LOTE 019				
68	CHAVE DE FENDA CRUZADA MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA: FENDA CRUZADA, BITOLA: 1/4" X 4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	12	10,17	122,04
73	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILLIPS, BITOLA:1/4" X 6", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	22	14,89	327,58
74	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILLIPS, BITOLA:3/16" X 5", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	23	11,02	253,46
75	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA: PHILLIPS, BITOLA:5/16" X 8", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA OXIDADA PRETA E LÂMINA REDONDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL HASTE:CROMADO	UNIDADE	23	14,39	330,97
81	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:PHILIPS, BITOLA:3/16"X5"	UNIDADE	10	13,08	130,80
82	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:PHILIPS, BITOLA:3/8" X 8"	UNIDADE	12	16,00	192,00
85	CHAVE PHILLIPS 1/4"X4" MAGNETIZADA:HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. CABO EMBORRACHADO. ISOLAÇÃO DE 1000V.	UNIDADE	18	11,22	201,96
86	CHAVE PHILLIPS 1/8 X 3":HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. CABO EMBORRACHADO. ISOLAÇÃO DE 1000V.	UNIDADE	21	10,04	210,84
87	CHAVE PHILLIPS 3/16"X4" MAGNETIZADA: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. CABO EMBORRACHADO. ISOLAÇÃO DE 1000V.	UNIDADE	18	11,08	199,44

88	CHAVE PHILLIPS 5/16"X6" MAGNETIZADA:HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA. CABO EMBORRACHADO. ISOLAÇÃO DE 1000V.	UNIDADE	23	11,64	267,72
				TOTAL DO LOTE Nº 19	**2.236,81**
	LOTE 020				
89	CILINDRO FECHADURA, MATERIAL:LATÃO, ACABAMENTO:CROMADO, TIPO:STANDARD COM 5 PINOS, FORMATO:MONOBLOCO OVAL, COMPRIMENTO:34 MM, ESPESSURA:17,50 MM	UNIDADE	92	58,77	5.406,84
157	MAÇANETA CROMADA UNIVERSAL	UNIDADE	30	17,08	512,40
				TOTAL DO LOTE Nº 20	**5.919,24**
	LOTE 021				
90	COLHER PEDREIRO, MATERIAL:AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO:9 POL, MATERIAL CABO:MADEIRA NOBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA	UNIDADE	5	38,16	190,80
112	ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO:FERRO FUNDIDO, LARGURA:30 CM, ALTURA:18 CM, PESO:1 KG, TIPO:ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM	UNIDADE	15	51,64	774,60
118	ESPÁTULA DE AÇO INOX 10CM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	13,03	260,60
				TOTAL DO LOTE Nº 21	**1.226,00**
	LOTE 022				
91	CONE DE SINALIZAÇAO 750MM EM PVC FLEXIVEL COM FAIXAS REFLETIVAS (BRANCAS E LARANJAS).	UNIDADE	150	63,46	9.519,00
92	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PVC, ALTURA:700 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FAIXAS NAS CORES BRANCA E LARANJA REFLETIVAS	UNIDADE	30	64,36	1.930,80
93	CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PVC, ALTURA:750 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FAIXAS NAS CORES BRANCA E LARANJA REFLETIVAS COM BASE DE BORRACHA	UNIDADE	270	57,74	15.589,80
				TOTAL DO LOTE Nº 22	**27.039,60**
	LOTE 023				
94	CORDA PARA AMARRAÇÃO EM POLIETILENO, 8 MM DE DIÂMETRO, EM ROLO DE 100 METROS	UNIDADE	6	242,12	1.452,72
				TOTAL DO LOTE Nº 23	**1.452,72**
	LOTE 024				
95	DESENGRIMPANTE, COMPOSIÇÃO:ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO,TENSOATIVO, APRESENTAÇÃO:SPRAY, FINALIDADE:ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO:LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	UNIDADE	216	29,50	6.372,00
				TOTAL DO LOTE Nº 24	**6.372,00**
	LOTE 025				
96	DISCO CORTE, MATERIAL:AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO:180 MM, DIÂMETRO FURO:22,23 MM, APLICAÇÃO:CONCRETO E ALVENARIA, ESPESSURA:1,50 MM	UNIDADE	45	30,81	1.386,45
97	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:115 MM, DIÂMETRO FURO:22,22 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO TELA FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA:1 MM	UNIDADE	155	4,45	689,75
98	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:300 MM, DIÂMETRO FURO:32 MM, APLICAÇÃO:AÇO E LIGAS MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, ESPESSURA:2 MM	UNIDADE	20	20,09	401,80

99	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:7 POL, DIÂME DISCO CORTE, MATERIAL: OXIDO ALUMINIO, DIAMETRO: 7 POL, DIAMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DUAS TELAS FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA: 1/8 POL	UNIDADE	45	7,95	357,75
100	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, ALTURA:1/8 POL, DIÂMETRO FURO:3/4 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:5.100 RPM, APLICAÇÃO:INDUSTRIAL, TIPO:POLICORTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELA REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO EXTERNO:12 POL	UNIDADE	20	25,36	507,20
101	DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX TAMANHO 4" 1/2 X 7/8 (EIXO), ESPESSURA 2MM	UNIDADE	20	7,69	153,80
				TOTAL DO LOTE Nº 25	**3.496,75**
	LOTE 026				
102	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 120, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UNIDADE	20	10,62	212,40
103	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 80, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UNIDADE	20	8,05	161,00
104	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 80, DIÂMETRO:7 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:8.500 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	UNIDADE	20	18,61	372,20
105	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 120, DIÂMETRO: 7 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8, VELOCIDADE MÁXIMA:13.300 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP	UNIDADE	20	19,11	382,20
106	DISCO DESBASTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:7 POL, AL DISCO DESBASTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:7 POL, ESPESSURA:1/4 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, APLICAÇÃO:MATERIAL FERROSO EM GERAL	UNIDADE	20	13,77	275,40
107	DISCO DESBASTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÃO:180 BDA 600, DIÂMETRO:177,80 MM, ALTURA:6,40 MM, DIÂMETRO FURO:22,20 MM, VELOCIDADE MÁXIMA:8.595 RPM, APLICAÇÃO:MATERIAL FERROSO EM GERAL, NORMAS TÉCNICAS:ANSI B7.1	UNIDADE	20	11,19	223,80
				TOTAL DO LOTE Nº 26	**1.627,00**
	LOTE 027				
108	DOBRADIÇA 72MM PRETA	UNIDADE	30	28,34	850,20
109	DOBRADIÇA MODELO FERRADURA TAMANHO C-02 COM ESPESSURA DE 5MM E FUROS 10MM, COR AZUL	UNIDADE	50	27,76	1.388,00
110	DOBRADIÇA MODELO FERRADURA TAMANHO C-03 COM ESPESSURA DE 5MM E FUROS DE C10MM, PINTADA NA COR AZUL	UNIDADE	40	30,22	1.208,80
				TOTAL DO LOTE Nº 27	**3.447,00**
	LOTE 028				
113	ESCADA EXTENSIVEL EM FIBRA DE VIDRO PADRÃO PARA ELETRICISTAS TAMANHO 3,60 X 6,00 METROS, DEGRAU EM ALUMÍNIO, SAPATA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE DE 120 KG. ALTURA MÁXIMA 6 METROS, ALTURA MINIMA 3,60 METROS. A ESCADA EXTENSIVA DEVERA TER COMPRIMENTO AJUSTÁVEL E SER CONSTITUÍDA POR DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL. MONTANTES OS PERFIS LATERAIS DAS ESCADAS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO. OS DEGRAUS DAS	UNIDADE	12	1.209,74	14.516,88

	ESCADAS DEVERÃO SER FABRICADOS COM ALUMÍNIO E POSSUÍREM TAMBÉM ARRUELAS DE REFORÇO ESTRUTURAL EM TODOS OS DEGRAUS. TODAS AS FERRAGENS UTILIZADAS DEVERÃO SER GALVANIZADAS ELETROLITICAMENTE E TODAS AS PORCAS AUTOTRAVANTES. DEVE CONTER TAMBEM FAIXAS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS EM AMARELO E PRETO DANDO PARA A ESCADA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. CATRACAS E MOITÕES PARA IÇAMENTO E RECUO AUTOMÁTICOS. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CINTAS DE APOIO PARA POSTE.				
114	ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA:2,60 M, QUANTIDADE DEGRAUS:8 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO TESOURA, DUPLO ACESSO, PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE:110 KG	UNIDADE	14	1.034,64	14.484,96
				TOTAL DO LOTE Nº 28	**29.001,84**
	LOTE 029				
115	ESCOVA DE AÇO INOXIDÁVEL DE POLEGADA PARA ESMERIL DE BANCADA	UNIDADE	7	41,13	287,91
				TOTAL DO LOTE Nº 29	**287,91**
	LOTE 030				
116	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA 18V POTENCIA MÍNIMA DE 1000W. DIÂMETRO DO DISCO MÍNIMO DE 120MM. ACOMPANHA 2 DUAS BATERIAS DE NO MÍNIMO 18V, CARREGADOR BIVOLT OU 220V E MALETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	1.585,65	4.756,95
117	ESMERILHADEIRA DE DESBASTE POTENCIA 1600W, 8000 RPM, 180 MM, FREQUÊNCIA 50~60 HZ	UNIDADE	3	809,17	2.427,51
				TOTAL DO LOTE Nº 30	**7.184,46**
	LOTE 031				
119	FACÃO 14 POLEGADAS	UNIDADE	10	43,06	430,60
125	FOICE, MATERIAL:AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ENVERNIZADA, TIPO:RIO GRANDE, COMPRIMENTO LÂMINA:295 MM, COMPRIMENTO OLHO:100 MM, OLHO:35 MM, PESO:860 G	UNIDADE	20	61,95	1.239,00
				TOTAL DO LOTE Nº 31	**1.669,60**
	LOTE 032				
120	FECHADURA PERFIL ESTREITO INOX	UNIDADE	63	81,51	5.135,13
121	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA:AÇO ZINCADO, MATERIAL LINGUETA:FERRO CROMADO, MATERIAL TRINCO:FERRO, MATERIAL TESTA:FERRO, MATERIAL CUBO MAÇANETA:LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA:FERRO CROMADO, MATERIAL CONTRATESTA:FERRO CROMADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MATERIAL PINO CENTRAL:PLÁSTICO CROMADO, MATERIAL TAMBOR SEGREDO:LATÃO, COMPONENTES:DUAS CHAVES METÁLICAS	UNIDADE	63	64,31	4.051,53
122	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, MATERIAL TAMPA:AÇO, MATERIAL LINGUETA:AÇO, MATERIAL TRINCO:FERRO PRETO, MATERIAL FALSA TESTA:FERRO PRETO, MATERIAL CONTRATESTA:FERRO PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBULAR / CHAVE CENTRAL / TRAVA SEGURANÇA. 90MM CILINDRICA	UNIDADE	83	92,50	7.677,50
123	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, MATERIAL TRINCO:AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA:LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA:ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO:MONOBLOCO	UNIDADE	63	126,29	7.956,27

	OVAL, MATERIAL CILINDRO:LATÃO, MATERIAL ESPELHO:LATÃO, TIPO:ST EXTERNA, APLICAÇÃO:PORTA				
124	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:LATÃO, MATERIAL TAMPA:AÇO PINTADO, COR TAMPA:PRETA, APLICAÇÃO:PORTA	UNIDADE	63	102,29	6.444,27
				TOTAL DO LOTE Nº 32	**31.264,70**
	LOTE 033				
126	FOLHAS DE LIXA SECO MASSA GRÃO 150	UNIDADE	10	3,94	39,40
127	FOLHAS DE LIXA SECO MASSA GRÃO 320	UNIDADE	10	3,54	35,40
128	FOLHAS DE LIXA SECO MASSA GRÃO 40	UNIDADE	10	3,95	39,50
129	FOLHAS DE LIXA SECO MASSA GRÃO 80	UNIDADE	10	3,27	32,70
154	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:120, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	UNIDADE	50	4,16	208,00
155	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MADEIRA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:220, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, APLICAÇÃO:MARCENARIA	UNIDADE	50	4,58	229,00
				TOTAL DO LOTE Nº 33	**584,00**
	LOTE 034				
130	FURADEIRA, TIPO:FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL:1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:18 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ILUMINAÇÃO FRONTAL POR LED, VELOCIDADE VARIÁVEL E, VELOCIDADE:BAIXA: 0/600 RPM. ALTA 0/1900 RPM, ACESSÓRIOS:2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA	UNIDADE	2	923,54	1.847,08
131	FURADEIRA, TIPO:IMPACTO E PARAFUSADEIRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:12 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 VELOCIDADES, SEM EMPUNHADEIRA LATERAL, SEM FIO, VELOCIDADE:400 A 1.200 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO:12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO:10 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA:25 MM, PESO:3,10 KG, ACESSÓRIOS:BATERIA E CARREGADOR BIVOLT	UNIDADE	1	398,86	398,86
132	FURADEIRA, TIPO:IMPACTO, POTÊNCIA:750 W, TAMANHO MANDRIL:1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE:2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO:16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO:12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA:25 MM, PESO:2 KG, ACESSÓRIOS:EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL	UNIDADE	2	606,06	1.212,12
133	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA MANDRIL 1/2" (13MM) COM IMPACTO, 20V. LEVE E COMPACTA, COM MOTOR (SEM ESCOVAS DE CARVÃO), 2 VELOCIDADES VARIÁVEIS E REVERSÍVEIS: 0-500/0 - 1.750 RPM/ MANDRIL DE ENGATE RAPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO. 65BN DE TORQUE, 15 POSIÇÕES. FREIO ELETRONICO E EMPUNHADEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA 2 BATERIAS DE 20V-2.0AH, CARREGADOR BIVOLT E MALETA.	UNIDADE	1	1.475,55	1.475,55
204	PONTEIRA: PHILLIPS Nº 2 MAGNETIZADA COM PROLONGADOR ENCAIXE 1/4 - AÇO CROMO-VANADIUN	UNIDADE	5	19,46	97,30
				TOTAL DO LOTE Nº 34	**5.030,91**
	LOTE 035				
134	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:3/8 POL 90 GRAUS	UNIDADE	20	4,23	84,60
135	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/4 POL 45 GRAUS	UNIDADE	20	4,57	91,40

136	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/4 POL 90 GRAUS	UNIDADE	20	4,34	86,80
137	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:3/8 POL 45 GRAUS	UNIDADE	20	3,67	73,40
138	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:5/16 POL 45 GRAUS	UNIDADE	20	4,12	82,40
139	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:5/16 POL 90 GRAUS	UNIDADE	20	5,00	100,00
140	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:1/8 POL	UNIDADE	20	3,27	65,40
141	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:1/8 POL 45 GRAUS	UNIDADE	20	3,38	67,60
142	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:1/8 POL 90 GRAUS	UNIDADE	20	3,92	78,40
143	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/2 POL	UNIDADE	20	3,74	74,80
144	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:1/4 POL	UNIDADE	20	3,13	62,60
145	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:3/8 POL	UNIDADE	20	3,50	70,00
146	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:5/16 POL	UNIDADE	20	4,00	80,00
				TOTAL DO LOTE Nº 35	**1.017,40**
	LOTE 036				
150	KIT DE ANÉIS ORING NITRÍLICOS RESISTENTE A ÓLEO, CALOR, CORROSÃO E DESGASTE, MATERIAL BORRACHA NBR, COM 419 PEÇAS EM DIFERENTES TAMANHOS MILÍMETRO E POLEGADA	KIT	1	284,19	284,19
				TOTAL DO LOTE Nº 36	**284,19**
	LOTE 037				
151	KIT DE MARTELO E TASSO PARA CHAPEADOR, EM AÇO, 7 PEÇAS, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	1	286,88	286,88
				TOTAL DO LOTE Nº 37	**286,88**
	LOTE 038				
153	LIMA MANUAL, TIPO:BASTARDA, FORMATO:QUADRADA, COMPRIMENTO:8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICADO DUPLO E CABO, ESPESSURA:3/16 POL	UNIDADE	12	31,17	374,04
226	TALHADEIRA MANUAL COM EMPUNHADURA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA TAMANHO 22MM X 200M, EM AÇO CROMO VANÁDIO, PERFIL DO CORPO SEXTAVADO	UNIDADE	7	72,97	510,79
228	TORQUÊS, MATERIAL CORPO:AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO:CARPINTEIRO, TIPO ACABAMENTO:OXIDADO, TAMANHO:8 POL, PESO:417 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MANDÍBULAS LIXADAS	UNIDADE	5	46,49	232,45
				TOTAL DO LOTE Nº 38	**1.117,28**
	LOTE 039				
156	LUVA DE VAQUETA TAMANHO (G) COM REFORÇO PALMAR, COM REFORÇO NO DORSO, COM CA -	PAR	170	14,65	2.490,50
166	ÓCULOS PROTEÇÃO LENTE ESCURA MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, TIPO LENTE: :COM CURVA LATERAL., COR LENTE:ESCURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E PROTEÇÃO UV A B	UNIDADE	115	9,78	1.124,70
167	ÓCULOS PROTEÇÃO, LENTE INCOLOR MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, TIPO LENTE INCOLOR :COM CURVA LATERAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL E PROTEÇÃO UV A B	UNIDADE	115	10,35	1.190,25

216	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG OU CONCHA CONFECCIONADO EM SILICONE COM CORDÃO. DESTINADO A NIVEIS ELEVEDOS DE RUIDOS CONFORME NORMAS TECNICAS E C.A.	UNIDADE	180	3,14	565,20
233	VISEIRA - PROTETOR FACIAL USADOS PARA PROTEGER O ROSTO, EM SERVIÇOS DE ROÇAGEM, COM TELA DE REDE METÁLICA E REGULAGEM NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA. DE COR AMARELO E PRETO, SEM CAPACETE.	UNIDADE	50	55,94	2.797,00
				TOTAL DO LOTE Nº 39	**8.167,65**
	LOTE 040				
158	MÃO-FRANCESA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO A FOGO, TAMANHO:20 X 15 CM, COR:BRANCA	UNIDADE	50	18,91	945,50
				TOTAL DO LOTE Nº 40	**945,50**
	LOTE 041				
160	MARTELETE PERFURADOR ELETROPNEUMÁTICO SDS PLUS 1" 800W (26MM) 800W (220V). FUNÇÕES: PERFURADOR COM IMPACTO, SEM IMPACTO E ROMPEDOR. CAPACIDADE EM CONCRETO: 26MM, CAPACIDADE EM MADEIRA 30MM E CAPACIDADE EM AÇO 13MM. CONTENDO 1 EMPUNHADEIRA LATERAL E MALETA	UNIDADE	1	1.049,58	1.049,58
161	MARTELO PERFURADOR COM DUAS BATERIAS 18V, CARREGADOR E MALETA. VOLTAGEM 220V DIMENSÕES APROXIMADAS 21X 8,20X 39,70 CM	UNIDADE	1	2.718,03	2.718,03
				TOTAL DO LOTE Nº 41	**3.767,61**
	LOTE 042				
229	TRENA COM FITA DE AÇO 7 METROS	UNIDADE	28	23,35	653,80
230	TRENA EM FITA DE FIBRA DE VIDRO 30MTS ABERTA COM CABO EMBORRACHADO, NUMERAÇÃO EM AMBOS OS LADOS, CORPO PLASTICO, LARGURA 13MM COM PONTA PARA FIXAÇÃO NO SOLO, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA.	UNIDADE	19	48,88	928,72
231	TRENA, MATERIAL:AÇO, LARGURA LÂMINA:13 MM, COMPRIMENTO:5 M, REVESTIMENTO:NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UNIDADE	33	15,68	517,44
				TOTAL DO LOTE Nº 42	**2.099,96**
	LOTE 043				
164	MOTOR 1/2 PARA PORTÃO BASCULANTE 220V CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPO DE ABERTURA: 5,6 SEGUNDOS NO ACIONADOR DE 1,4 METRO; 8 SEG NO ACIONADOR DE 2M; ROTAÇÃO DO MOTOR: 5200 RPM; PESO DO PORTÃO ATÉ 500KG; ABERTURA EM ATÉ 6 SEG COM ACIONADOR DE 1,4 METROS; AJUSTE DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO; PROTETOR DE SURTO INTEGRADO; AJUSTE DE ACIONAMENTO PARA PARTIDAS E PARADAS SUAVES.	UNIDADE	18	1.647,51	29.655,18
165	MOTOR 1/3 PARA PORTÃO DESLIZANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSAO:220/127V POTENCIA: 350W CICLOS/HORA: 60 ROTACAO DO MOTOR: 5240 RPM PESO MAXIMO DO PORTAO: 600KG GRAU DE PROTECAO: IPX4 FAIXA DE TEMPERATURA: -5ºC / 50ºC TIPO DE ISOLAMENTO: CLASSE ICV	UNIDADE	18	1.145,44	20.617,92
				TOTAL DO LOTE Nº 43	**50.273,10**
	LOTE 044				
168	PARABOLT 3/8 X 5 ROSCA UNC ZINCADO BRANCO.	UNIDADE	20	5,11	102,20
169	PARABOLT 3/8X3.3/4 ZINCADO BRANCO COM ARRUELA E PORCA	UNIDADE	20	4,23	84,60

				TOTAL DO LOTE Nº 44	**186,80**
LOTE 045					
171	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4" COM PORCA E ARRUELAS ZINCADO BRANCO	UNIDADE	200	2,26	452,00
172	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5" COM PORCA E ARRUELAS ZINCADO BRANCO	UNIDADE	200	2,36	472,00
173	PARAFUSO FRANCES M 16X70MM COM PORCA-AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO DO TIPO ZINCADO BRANCO, BICROMATIZADO, OXIDADO PRETO, GALVANIZADO A FOGO OU NIQUELADO, OU EQUIVALENTE.	UNIDADE	500	7,16	3.580,00
				TOTAL DO LOTE Nº 45	**4.504,00**
LOTE 046					
174	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0X35 BICROMADO	UNIDADE	250	0,21	52,50
175	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0X40 BICROMATIZADO	UNIDADE	250	0,21	52,50
176	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0X50 BICROMATIZADO	UNIDADE	250	0,31	77,50
177	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 4.0X60 BICROMATIZADO	UNIDADE	250	0,54	135,00
178	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 5.0X50 BICROMADO	UNIDADE	250	0,47	117,50
179	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 5.0X60 BICROMADO	UNIDADE	200	0,48	96,00
180	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 5.0X65 BICROMATIZADO	UNIDADE	200	0,60	120,00
181	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 6.0X65 BICROMADO	UNIDADE	200	0,54	108,00
182	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA 6.0X80 BICROMATIZADO	UNIDADE	250	0,61	152,50
201	PARAFUSO, MATERIAL:BICROMATIZADO, COMPRIMENTO:15 MM, DIÂMETRO:3,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FENDA PHILIPS, APLICAÇÃO:MADEIRA	UNIDADE	200	0,17	34,00
				TOTAL DO LOTE Nº 46	**945,50**
LOTE 047					
183	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50 ZINCADO BRANCO	UNIDADE	250	1,04	260,00
184	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70 ZINCADO BRANCO	UNIDADE	250	1,10	275,00
185	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70 ZINCADO BRANCO	UNIDADE	250	1,44	360,00
				TOTAL DO LOTE Nº 47	**895,00**
LOTE 048					
186	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA 5/16X110 ZINCADO BRANCO COM ARRUELA METÁLICA E ARRUELA DE BORRACHA PARA FIXAR BRASILITE.	UNIDADE	5.200	1,29	6.708,00
187	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA PONTA BROCA 12X1.1/2" COM ARRUELA DE VEDAÇÃO. ZINCADO BRANCO	UNIDADE	200	2,54	508,00
188	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA PONTA BROCA 5,5 X 2" (50MM) ; COM ARRUELA E VEDAÇÃO. ZINCADO BRANCO	UNIDADE	400	0,98	392,00
189	PARAFUSO TELHEIRO CABEÇA SEXTAVADA PONTA OGIVADA 5,5X2" COM ARRUELA E VEDAÇÃO. ZINCADO BRANCO	UNIDADE	400	0,98	392,00
				TOTAL DO LOTE Nº 48	**8.000,00**
LOTE 049					

170	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL:AÇO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:5/8 POL, COMPRIMENTO:70MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA GROSSA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO 8.8	UNIDADE	200	8,12	1.624,00
190	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:20 MM, DIÂMETRO:10 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE	200	1,81	362,00
191	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:20 MM, DIÂMETRO:12 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE	200	2,96	592,00
192	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:20 MM, DIÂMETRO:6 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE	200	0,93	186,00
193	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:30 MM, DIÂMETRO:10 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE	200	2,74	548,00
194	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:40 MM, DIÂMETRO:10 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE	200	3,16	632,00
195	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COMPRIMENTO:50 MM, DIÂMETRO:10 MM, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, TIPO ROSCA:TOTAL MÉTRICA, CLASSE 8.8	UNIDADE	200	3,71	742,00
196	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:M10 X 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA TOTAL, GRAU 8.8, PASSO 1,25 MM	UNIDADE	200	3,71	742,00
197	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:M12 X 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA TOTAL, GRAU 8.8, PASSO 1,25 MM	UNIDADE	200	5,59	1.118,00
198	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:M14 X 70 M	UNIDADE	200	6,64	1.328,00
199	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:SEXTAVADA, DIÂMETRO:M8 X 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA TOTAL, GRAU 8.8, PASSO 1,25 MM	UNIDADE	200	1,69	338,00
202	PARAFUSO, MATERIAL:FERRO, TIPO:CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO :50MM, DIÂMETRO:3/8 POL, APLICAÇÃO:USO GERAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO	UNIDADE	200	1,00	200,00
				TOTAL DO LOTE Nº 49	**8.412,00**
	LOTE 050				
200	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:AUTO BROCANTE, COMPRIMENTO:13 MM, DIÂMETRO:3,5 MM, APLICAÇÃO:USO GERAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO BRANCO	UNIDADE	200	0,36	72,00
				TOTAL DO LOTE Nº 50	**72,00**
	LOTE 051				
203	PODADOR A BATERIA AP 36V DESCRIÇÕES MÍNIMAS: LAMINA DE 600MM. DISTÂNCIA ENTRE OS DENTES DE 34MM. ACOMPANHA BATERIA AP 200 E CARREGADOR 220V	UNIDADE	1	3.471,15	3.471,15
222	ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL MOTOR MONOCILÍNDRICO COM GASOLINA 2 TEMPOS, COM NO MÍNIMO 35,2 CM³ DE CILINDRADAS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1,5 KW/2,01HP, ROTAÇÃO MINIMA DE 12.000 RPM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 0,580 LITROS, FILTRO DE AR PAPEL (AUTOMOTIVO) MAIS FELTRO, CINTURÃO ERGONÔMICO COM PROTEÇÃO NOS OMBROS E FECHO COM TRAVA, EQUIPAMENTO PESANDO NO MÍNIMO 7,2 KG SEM EQUIPAMENTO DE CORTE, TAMPA DE PARTIDA INDEPENDENTE, AJUSTE INDIVIDUAL DE EMPUNHADURA, PROTETOR ACOLCHOADO SOBRE O TUBO,	UNIDADE	5	2.972,35	14.861,75

	PROTETOR DO ACESSÓRIO DE CORTE COMBINADO, CAIXA DE TRANSMISSÃO DE FÁCIL DESCARTE DE GRAXA USADA, SISTEMA DE PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA PARADA BRUSCA, COM LAMINA DE CORTE DE 2 PONTAS E TRIMMER AUTOMÁTICO DE FIO DE NYLON, COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. BOMBA DE COMBUSTÍVEL TAPEN GO. COM 12 MESES DE GARANTIA SEM LIMITE DE HORAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISTRIBUIDOR AUTORIZADO NO ESTADO DO RS.				
224	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA CILINDRADA MÍNIMO DE 80, POTENCIA DE NO MÍNIMO 3,2KW/3,9CV, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR DE NO MÍNIMO 97M/S, VOLUME DO AR DE NO MÍNIMO 1300M³/H, PESO ATÉ 10,2KG, OLÉO DOIS TEMPOS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	1	3.319,90	3.319,90
225	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA NO MÍNIMO 27,2CILINDRADAS COM POTENCIA MINIMA DE 0,8KW/ E MINIMO 1,07 HP, VELOCIDADE DO AR MINIMO 60 M/S BOCAL ACHATADO, COM BOMBA DE COMBUSTÍVEL SMART START. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	1.744,46	5.233,38
				TOTAL DO LOTE Nº 51	**26.886,18**
	LOTE 052				
205	PORCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-16, NORMAS TÉCNICAS:DIN 934	UNIDADE	200	1,68	336,00
206	PORCA, MATERIAL:AÇO POLIDO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-10, C.8	UNIDADE	250	1,09	272,50
207	PORCA, MATERIAL:AÇO POLIDO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-12, C.8	UNIDADE	250	1,45	362,50
208	PORCA, MATERIAL:AÇO POLIDO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-14, C.8	UNIDADE	250	1,55	387,50
209	PORCA, MATERIAL:AÇO POLIDO, TIPO:SEXTAVADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCA M-8, C.8	UNIDADE	250	0,53	132,50
210	PORCA, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO FURO:3/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEXTAVADA	UNIDADE	250	0,49	122,50
				TOTAL DO LOTE Nº 52	**1.613,50**
	LOTE 053				
211	PREGO ARDOX COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:ESPIRAL, TIPO PONTA:DIAMANTE, BITOLA:18 X 30 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, APLICAÇÃO:PLATAFORMA	KILOGRAMA	50	22,19	1.109,50
212	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:LISO, TIPO PONTA:COMUM, BITOLA:17 X 21	KILOGRAMA	50	16,59	829,50
213	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:12 X 12	KILOGRAMA	40	21,14	845,60
214	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:17 X 27	KILOGRAMA	25	17,40	435,00
215	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA:CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:19 X 39	KILOGRAMA	50	14,99	749,50
				TOTAL DO LOTE Nº 53	**3.969,10**
	LOTE 054				

217	PULVERIZADOR DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CANO LONGO PRESSÃO: 70PSI, MATERIAL DO BICO: METAL, COMPRIMENTO DO BICO PULVERIZADOR 25 CM	UNIDADE	2	154,79	309,58
				TOTAL DO LOTE Nº 54	**309,58**
LOTE 055					
218	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAULADO, DIÂMETRO CORPO:3 MM, COMPRIMENTO:17 MM CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	15,39	153,90
219	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAULADO, DIÂMETRO CORPO:5 MM, COMPRIMENTO:17 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEGO, MANDRIL DE AÇO GALVA-CX 100 UNIDADES	CAIXA	10	36,07	360,70
220	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAULADO, DIÂMETRO CORPO:5 MM, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEGO, MANDRIL DE AÇO GALVA-CX 100 UNIDADES	CAIXA	10	38,74	387,40
				TOTAL DO LOTE Nº 55	**902,00**
LOTE 056					
221	REGISTRO REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA COM MANGUEIRA, P13	UNIDADE	20	40,69	813,80
232	VÁLVULA, MATERIAL:LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADA, TIPO:COMPLETA, BITOLA:3 1/2 POL, APLICAÇÃO:COZINHA	UNIDADE	50	35,05	1.752,50
				TOTAL DO LOTE Nº 56	**2.566,30**
				TOTAL GERAL	**345.460,95**

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

2.6 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de ferramentas (manuais e elétricas) e ferragens para as diversas Secretarias Municipais. Os materiais são indispensáveis para a execução de serviços operacionais de manutenção preventiva e corretiva predial, urbana e rural, bem como para a conservação e reparo de bens públicos, frotas, maquinários, prédios municipais, escolas, unidades de saúde, ginásios e praças, assegurando o funcionamento seguro, regular e a continuidade dos serviços prestados à população.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP): Esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP): Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de **menor preço global por lote**, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se pela correta segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, bem como pela adoção de práticas que promovam o uso racional de recursos, a redução de desperdícios e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual. Para os materiais fornecidos, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de eficiência, durabilidade, qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios
Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.
A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.
Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.
Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.
A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer **em até 20 (vinte) dias corridos,** contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Os bens deverão ser entregues em local a ser indicado pelas Secretarias Municipais, no Município de São Marcos/RS, no momento da emissão da Ordem de Compra ou Empenho.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação esta previsto no Anexo VIII do Edital, sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de contratações similares feita pela Administração Pública.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores nomeados pela **Portaria 160/2026.**

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente nos e-mails informados no Edital.

São Marcos, 27 de agosto de 2026.

_____
Secretário Municipal